



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 216

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1966

## PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 517 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 22 de abril de 1966, a José de Paula Rosa do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de São Paulo. — *Aguinaldo José de Senna Campos.*

## PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 523 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

## Conselho Nacional de Estatística

### PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1966

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 93 — Designar Willy Pires, Arquivista, nível 8-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para

### Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul

#### PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 64 — Dispensar Darcy Fonseca Pimenta, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal — parte permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação nesta IR-RS, e exercício no município de General Câmara, da função gratificada, símbolo 14-F, de Chefe de Agência daquele município, por motivo de sua remoção para Torres. — *João Otávio Felício.*

#### PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 128 — Dispensar, a pedido, Augusto Ribeiro, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal — parte permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Remy Colatto, do cargo de nível 5, da classe singular de Servente do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 530 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Ribeiro Neto, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Ceará, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Inquéritos, símbolo 10-C, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Mário da Silva Baima. — *Aguinaldo José de Senna Campos.*

exercer a função gratificada de Chefe da Turma de Protocolo, do mesmo Quadro, símbolo 6-F, em vaga de acordo com a dispensa de Elza Barros Marcondes de Siqueira — *Sebastião Aguiar Ayres.*

nesta IR-RS, e exercício no município de Guaporé, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Agência daquele município. — *João Otávio Felício.*

#### PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 154 — Dispensar, a pedido, Angelo Yugueros, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal — parte permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação nesta IR-RS, e exercício no município de São Jerônimo, da função gratificada, símbolo 12-F, de Chefe de Agência daquele município.

Nº 157 — Designar Lothar Wunsch Centeno, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de São Jerônimo, símbolo 12-F da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Angelo Yugueros. — *João Otávio Felício.*

### Inspetoria Regional em Santa Catarina

#### PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 55 — Dispensar, a pedido, e a partir de 25 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos George Du Pasquier, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Gaspar, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 56 — Designar Miguel Sanceverino, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Gaspar, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Carlos George Du Pasquier.

#### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 63 — Dispensar, a pedido, e a partir de 1º de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Santiago Amaral, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Blumenau, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria. — *Aroldo Caldeira.*

#### PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 135 — Dispensar, a pedido, e a partir de 1º de setembro de 1965, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eduardo Mário Tavares, Agente de Estatística, nível 19, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria. — *Aroldo Caldeira.*

## PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 33 — Dispensar, "ex-officio", e a partir de 24 do corrente, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Américo Gomes do Amaral, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 34 — Dispensar, "ex-officio", e a partir de 24 do corrente, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando Taranto, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Lages, símbolo 10-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 36 — Designar Armando Taranto, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da lotação desta Inspetoria em vaga decorrente da dispensa de Américo Gomes do Amaral. — *Paulo Vieira de Andrade.*

## PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 48 — Dispensar, "ex-officio", e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Inácio Moresco, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Rio do Sul, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 50 — Designar Inácio Moresco, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Humberto D'Alascio. — *Américo Gomes do Amaral.*

## PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 53 — Designar João Baptista Bellin, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Econômico e Financeiro, símbolo 8-F,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de João Baptista Bellin.

Nº 56 — Designar Pedro Linhares, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Turvo, símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de José Olímpio Eduardo. — *Américo Gomes do Amaral.*

#### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 60 — Designar Vanderley Alcides Avila, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Xaxim, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Ivo Schwonch. — *Américo Gomes do Amaral.*

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 64 — Designar Osmino Back, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Itaipiranga, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Dietmar Knappman. — *Américo Gomes do Amaral.*

#### PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 78 — Tornar sem efeito a Portaria nº 152, de 10 de dezembro de

1965, que designou Humberto D'Alascio, Estatístico, nível 20, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 5-F, desta Inspeção Regional.

Nº 84 — Dispensar a partir de 1 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Avelino Royer, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de São Carlos, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em virtude de ter sido removido para a AME de Chapecó. — *Américo Gomes do Amaral.*

#### Inspeção Regional no Paraná

#### PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das suas atribuições resolve:

Nº 27 — Designar Carlos Augusto Guimarães, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística, de São Jerônimo da Serra, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Adonay Vieira de Oliveira. — *Kermitt Velásquez.*

#### PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 63 — Designar Estanislau Cidral, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Quatiguá, símbolo 14-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Augusto Beck. — *Kermitt Velásquez.*

#### PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 153 — Designar Antônio de Souza Coelho, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São Jorge, símbolo 14-F, da lotação desta Inspeção, em vaga criada pelo Decreto nº 52.284, de 22 de julho de 1963.

Nº 155 — Designar Erasmo de Araújo, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Jataizinho, símbolo 17-F, em vaga decorrente da dispensa de Jonathas Alves do Nascimento Pereira. — *Kermitt Velásquez.*

#### PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 164 — Designar José de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Santo Inácio, símbolo 14-F, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Pedro Pereira Quintana. — *Kermitt Velásquez.*

#### PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 223 — Dispensar "ex officio", e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Milton Lodeiro Barbosa, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Ins-

peções Regionais, da função gratificada de Assistente de Inspetor Regional, símbolo 3-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 224 — Dispensar "ex officio", e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Basílio Mazepa, Oficial de Administração, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Chefe da Seção de Material e Comunicações, símbolo 9-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 226 — Designar Basílio Mazepa Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Assistente de Inspetor Regional, símbolo 3-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Milton Lodeiro Barbosa.

Nº 230 — Dispensar "ex officio" e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Felix Pedro, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Campo Largo, símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 231 — Dispensar "ex officio", e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Gomes Ferreira, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 232 — Designar Manoel Gomes Ferreira, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Campo Largo, símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Felix Pedro.

Nº 234 — Designar Felix Pedro, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gra-

tificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Manoel Gomes Ferreira.

Nº 236 — Designar Alice Guilhermina Wardowski, Escrevente-datiógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material e Comunicações, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Basílio Mazepa. — *Kermit Velázquez.*

**PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 239 — Designar Araripe Rosa do Nascimento, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Londrina, símbolo 7-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Durval Fernandes. — *Kermit Velázquez*, p.p. Basílio Mazepa.

**Inspetoria Regional em Minas Gerais**

**PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística Municipal, no Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 477 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Manoel Alves Tôres Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Dores do Indaia, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 479 — Designar Antônio Alves Tôres, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Rio Piracicaba, símbolo 11-F, desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jahy de Souza.

**PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística Municipal, no Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 496 — Designar João Machado Homem, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Delfim Moreira, símbolo 15-F, desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jabra Jorge Abdalla. — *Sully Spolaor.*

**PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística Municipal, no Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 516 — Designar Armando Silvestre da Costa, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Poté, símbolo 18-F, desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Gilberto Monção Aguiar. — *Sully Spolaor.*

**PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística Municipal, no Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 524 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, Natanael Rodrigues, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Campo Florido, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 526 — Designar Natanael Rodrigues, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Prata, símbolo 16-F, desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Sebastião Francisco do Amaral. — *Albino de Vasconcelos.*

**Inspetoria Regional em Mato Grosso**

**PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística, no Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições resolve:

Nº 86 — Dispensar, "ex-officio", e a partir de 1º de setembro de 1966, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Firmino de Oliveira Filho, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 87 — Designar, a partir de 1º de setembro de 1966, Antônio Firmino de Oliveira Filho, Agente de Estatística, nível 14C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Corumbá, símbolo 9F, da lotação desta Inspetoria. — *Manoel Vargas.*

**Inspetoria Regional no Piauí**

**PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1966**

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Piauí, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 15 — Designar Gabriel de Sousa Rocha, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São Raimundo Nonato, símbolo 17-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Valdir Lopes Nogueira.

Nº 19 — Designar Godofredo José de Ribamar, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Parnaíba, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa, "ex-officio", de Othon de Carvalho Pires. — *Arthur Dias de Paiva.*

Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 10.296-64 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.620-66 — Aprovado projeto de Resolução e encaminhado ao C.A. — Procs. 8.849-63 e 1.008-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.249-66 — Deferido. — Proc. 3.062-65 — Indeferido. — Proc. 2.921-66 — Aprovada manifestação contrária. — Memo FIPEME 114-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Decisões FIPEME 148-66 e 149-63 — Homologadas. — Decisão FIPEME ... 150-66 — Homologada. — Decisão ... FIPEME 151-66 — Homologada. — Decisão DS-113-66 — Homologada. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da trigésima quarta reunião ordinária da Diretoria, realizada a 23 de agosto de 1966.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tôres, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Processos 12.183-64 e apensos — Homologado. — Proc. 9.454-63 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Memo FIPEME 125-63 — Homologadas os termos do Memo Ds-47-63. Encaminhado ao C.A. — Memo DA-DO-55-66 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.191-66 — Autorizada a cessão. — Proc. 67-66 — Deferido. — Memo GS-49-66 — A Diretoria tomou conhecimento. — Memo GS-51-66 — A Diretoria tomou conhecimento. — Proc. 2.620-66 — Aprovada modificação de decisão anterior do Colegiado. — Proc. 653-66 — Deferido. — Decisão FIPEME 153-66 — Homologada. — Decisões FIPEME 155-66 e 156-66 — Homologadas. — Decisões FIPEME 154-66 e 157-66 — Homologadas. — Decisão FIPEME 158-66 — Homologada. — Decisões DS-114-66 e 115-66 — Homologadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da trigésima quinta reunião ordinária da Diretoria, realizada a 30 de agosto de 1966.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tôres, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 3.293-66 — Aprovadas alterações parciais em decisão anterior do Colegiado. — Memo GP-98-66 — Aprovado projeto de Resolução e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.041-66 — Indeferido. — Proc. F-30-65 — Aprovadas alterações em decisão anterior do Colegiado. Encaminhado ao C.A. — Proc. 4.072-65 — Autorizada a contratação. — Proc. 12.041-63 — Cancelada a operação e encaminhado ao arquivo. — Proc. 1.415-66 — Deferido. — Proc. 2.850-63 — Deferido. — Proc. 10.261-65. — Deferido. — Proc. 2.663-66 — Deferido. — Pro-

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Resumo de ata da trigésima primeira reunião ordinária da Diretoria, realizada a 2 de agosto de 1966.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tôres, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 4.582-65 — Autorizado. — Memo DJ-32-66 — Aprovado projeto de Resolução e encaminhado ao C.A. — Memo DA-DPE-191-66 — Autorizado. — Proc. 3.965-64 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 9.452-60 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 8.635-64 — Aprovado esquema para regularização de débito. — Proc. 10.048-65 — Indeferido. — Proc. 5.094-65 — Indeferido. — Processos 603-66 e 2.804-66 — Aprovada, em princípio, manifestação favorável, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência do exame de projeto específico. Encaminhado ao C.A. — Proc. F-1-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. F-33-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.126-66 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Memo FIPEME-97-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 11.013-65 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Proc. 7.507-64 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.127-63 — Deferido. — Memo FIPEME-106-66 — Homologado. — Memo FIPEME-107-66 — Homologado. — Memo ... FIPEME-108-66 — Homologado. — Memo FIPEME-109-66 — Homologado. — Memo DS-74-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da trigésima segunda reunião ordinária da Diretoria, realizada a 9 de agosto de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 6.614-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 1.653-66 — Aprovada manifestação favorável ao atendimento de parte da solicitação e encaminhado ao C.A. — Proc. 7-65 — Autorizado. — Memos DE-121-65. ... 134-65, 6-66 e 83-66 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Proc. F-4-64 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. ... 7.322-64 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Proc. 552-65 — Autorizado. — Decisão DC-112-66 — Homologada. — Decisão FIPEME-144-66 — Homologada. — Decisão FIPEME-145-66 — Aprovada. — Decisão ... FIPEME-146-66 — Aprovada. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da trigésima terceira reunião ordinária da Diretoria, realizada a 16 de agosto de 1966.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tôres, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do

cesso 3.755-66 — Aprovada, em princípio, manifestação favorável. Encaminhada ao C.A. — Proc. 3.775-66 — Indeferido. — Proc. 10.233-64 — Alteração da decisão anterior do Colegiado. Encaminhado ao C.A. — Proc. nº 2.689-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Decisões FIPEME 162-66 e 164-66 — Homologadas. — Decisão FIPEME 166-66 — Homologada. — Decisão DS-116-66 — Homologada. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da trigésima sexta reunião ordinária da Diretoria, realizada a 6 de setembro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 2.674-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.829-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.206-66 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.897-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Processo 2.007-66 — Indeferido e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.978-66 — Autorizado. — Proc. 3.987-66 — Aprovada a criação de Grupo de Trabalho. — Proc. 10.701-64 — Deferido. — Processo 1.568-66 — Aprovada, em princípio, manifestação favorável. — Processo 3.352-66 — Autorizado. — Processo 1.374-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Proc. 1.962-66 — Aprovado. — Decisão FINEF 30-66 — Homologada. — Memo FIPEME 144-66 — Encaminhada ao C.A. proposta de reformulação de Resolução anterior daquele Colegiado. — Decisões FIPEME 167-66 e 168-66 — Homologadas. — Decisão FIPEME 165-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 170-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 171-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 172-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 173-66 — Homologada. — Decisões DS-117-66 a 122-66 — Homologadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da trigésima sétima reunião ordinária da Diretoria, realizada a 12 de setembro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 3.159-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Memo FIPEME 148-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo 1.545-66 — Autorizada a prorrogação. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da trigésima-oitava reunião Ordinária da Diretoria realizada a 19 de setembro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Mem. DS-58-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.827-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 4.152-66 — Autorizado — Proc. 7.780-64 — Autorizado — Proc. 7.203-65 — Autorizado — Proc. F13-66 — O pronunciamento do Banco ficará na dependência de manifestação favorável da ELETROBRÁS — Proc. 12.836-64 — Autorizado e encaminhado ao C.A. — Proc. 10.555-65 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.118-66 — Deferido — Proc. 9.883-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Decisões DS-123-66, 124-66, 126/66, 126/66 e 127/66 — Homologadas — Decisão FIPEME 178-66 — Homologada — Decisão 175-66 — Homologada — Decisão FIPEME 170-66 — Homologada — Decisões FIPEME 181-66 e 182-66 — Homologadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Décima-Segunda reunião Extraordinária da Diretoria a 20 de setembro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 11.112-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.435-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. F-15-64 — Autorizado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a reunião. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Trigésima-nona reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 26 de setembro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 4.153-66 — Indeferido. — Circular CNAT/DPC/DNU/72/660 — Aprovada a indicação e estabelecidas vantagens. — Memo. DE-96/66 — Aprovada a indicação e estabelecidas vantagens — Proc. 3.292-66 — Autorizado — Decisões DS-128-66 a 135-66 — Autorizações DS-128, 66 e 135/66 — Homo-

logadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Décima-terceira Reunião Extraordinária da Diretoria realizada a 27 de setembro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 1.594-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Quadragesima Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 4 de outubro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 4.352-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Mem. DA-DPE-284-66 — Autorizado. — Proc. 11.630-64 — Autorizado — Mem. T-93-66 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.047-66 — Aprovada manifestação favorável, em princípio, e encaminhada ao C.A. — Processo 1.720-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo 4.332-66 — Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade. — Decisões DS-136/66, 137/66, 138/66 e 140/66 — Homologadas. — Mem. DS-87/66 — A Diretoria tomou conhecimento. — Decisão FIPEME 183/66 — Homologada. — Decisão FIPEME 184-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 185-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 186-66 — Homologada — Decisão FIPEME 187-66 — Homologada — Decisões FIPEME 188-66 e 189-66 — Homologadas. — Decisão FIPEME 190-66 — Homologada — Decisões FIPEME 191-66 e 192-66 — Homologadas — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Quadragesima-primeira Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 11 de outubro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos

tes constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 3.697-66 — Indeferido. — Proc. 1.019-66 — Autorizado. — Proc. 3.896-66 — Autorizado. — Proc. 5.199-59 — Aprovado esquema para regularização de débito. — Proc. 12.539-64 — Encaminhado ao C.A. proposta de cancelamento de decisão anterior daquele Colegiado — Proc. 9.792-65 — Indeferido. — Proc. 8.853-65 — Modificadas condições de decisão anterior da Diretoria. — Proc. 10.147-65 — Deferido. — Proc. 1.311-66 — Deferido. — Proc. 571-66 — Deferido. — Processo 1.970-66 — Deferido. — Processo 1.145-66 — Deferido. — Processo 1.342-66 — Deferido. — Proc. 1.342-66 — Deferido. — Proc. 2.484-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Mem. FIPEME 167-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 3.570-66 — Aprovado. — Processo 4.501-66 — Aprovado. — Decisões FIPEME 197-66 e 198-66 — Homologadas. — Decisão FIPEME 199-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 200-66 — Homologada. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Quadragesima-segunda Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 18 de outubro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. F-4-64 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo 3.475-61 — Aprovadas as condições propostas e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.165-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.856-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 1.412-66 — Deferido. — Proc. 5.958-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo F-30-65 — Aprovado. — Proc. 4.303-68 — Autorizado — Proc. 345-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo 1.859-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Decisões DS-144-66 e 145-66 — Homologadas. — Decisão FUNDEPRO 1-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 205-66 — Homologada. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Quadragesima-terceira Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 24 de outubro de 1966.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 6.975-65 — Autorizada a prorroga-

ção. — Proc. 10.018-65 — Aprovado encaminhado ao C.A. — Processo 8.292-66 — Aprovado esquema para regularização de débito. — Processo 8.43-62 — Aprovado. — Memos. CS-60-66 e 67-66 — A Diretoria tomou conhecimento. — Decisões .... FIPEME 208-66 e 209-66 — Homologadas. — Deferido FIPEME 210-66 — Homologada. — Decisões DS-146-66, 147-66, 148-66 e 149-66 — Homologadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Quadragésima-quarta Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 31 de outubro de 1966.

Sob a presidência do Dr. Hélio Schlittler Silva (Diretor-Superintendente interino), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Drs.

Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Mem. GP-121-66 — Autorizado. — Proc. 4.533-66 — Autorizado. Memos. DE-DPr-43/66 e DE-107/66 — A Diretoria tomou conhecimento. Encaminhado ao C.A. — Processo 8.415-66 — Deferido. — Processo 4.333-66 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.216-66 — Indeferido. — Proc. 3.488-66 — Deferido. — Mem. DA-DPe-323/66 — Aprovada a elevação solicitada e encaminhado ao C.A. — Mem. DS-58/66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Decisão FIPEME 204-66 — Homologada. — Decisão FIPEME 213-66 — Homologada. — Decisão DS-150-66 e 151-66 — Homologadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.924 — Aposentar o servidor Alberto Ferreira, matrícula nº ..... 1.015.513, no cargo de Mestre de Obras Nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.925 — Aposentar o servidor Walter Figueira de Souza Leão, matrícula nº 2.040.994, no cargo de Motorista Nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 1º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.926 — Aposentar — o servidor agregado, Luciano Amyntas da Costa Barros, matrícula nº 1.164.993, no cargo de Assessor Técnico do Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, símbolo 1-F, na forma do disposto no item II do artigo 176, combinado com o artigo 117, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.927 — Aposentar — o servidor José Corrêa Wolff, matrícula número 2.129.436, no cargo de Guarda Nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.928 — Aposentar — o servidor Jorge Ferreira Martins, matrícula nº 2.129.033, no cargo de Feitor Nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.929 — Aposentar o servidor Honorato José dos Santos matrícula nº 2.080.390, no cargo de Guarda Nível 8A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.930 — Aposentar — a servidora Wanda Myrian Alves da Silva matrícula 1.009.038, no cargo de Oficial de Administração Nível 12-A do Quadro de pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotada no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.931 — Aposentar — o servidor Enoch de Souza Castro matrícula nº 1.021.137, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.932 — Aposentar o servidor Ramiro José Rodrigues, matrícula nº 1.012.508, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.933 — Aposentar o servidor Joaquim Nunes Vieira matrícula número 1.012.892, no cargo de Escrevente-Datilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.934 — Aposentar o servidor Igino de Oliveira, matrícula número 2.058.168, no cargo de Ferreiro Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.935 — Aposentar o servidor José Lima Freire matrícula número 1.019.997 no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.936 — Aposentar — o servidor Antero José da Silva, matrícula nº 1.013.312, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.937 — Aposentar — o servidor Pedro Pezreira da Cruz, matrícula nº 2.128.899, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.938 — Aposentar o servidor Heitor Bedendo, mat. nº 1.013.246, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.939 — Aposentar o servidor Antonio Marciano de Oliveira, matrícula nº 2.099.368, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.940 — Aposentar o servidor José Victorino Ferreira, matr. número 1.993.379, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.941 — Aposentar o servidor Manoel Batista Alves, matrícula número 2.006.366, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — *Algayr Guimarães*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.942 — Aposentar o servidor João Vaz dos Santos, matrícula número 2.098.272, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.943 — Aposentar o servidor Manoel Gonçalves Fernandes, matrícula nº 2.128.899, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.944 — Aposentar o servidor Severino Venancio da Silva, matrícula nº 1.012.882, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.945 — Aposentar o servidor Jose Carrara, matrícula nº 1.012.909 no cargo de Trabalhador Nível 1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.946 — Aposentar o servidor Luiz Aguiar Câmara Filho matrícula nº 2.082.615, no cargo de Encadeador Nível 9 do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — *Algayr Guimarães*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.950 — Dispensar o Engenheiro Nível 21-A, Rodolpho Bottmann Junior, mat. nº 2.045.198, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.951 — Designar o Engenheiro Nível 21-A, Rodolpho Bottmann Junior, matrícula nº 2.045.198, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.952 — Designar o servidor agregado Laertes de Castro, matrícula nº 1.164.986, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.953 — Dispensar o Engenheiro Octávio Calmon Pedrosa, matrícula nº 2.243.651, amparado pela Lei número 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação (D.Cv.).

Nº 1.954 — Designar o Engenheiro Octávio Calmon Pedrosa, matrícula nº 2.243.651, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico de Diretor da Divisão de Conservação (D.Cv.).

Nº 1.955 — Designar o Engenheiro José Corrêa Duarte, matrícula número 2.151.669, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação (D.Cv.). — *Algayr Guimarães*, Diretor-Geral.

#### Diretoria Geral

##### Apostila

Na portaria de Admissão nº 53-A, de 2 de maio de 1950, do Engenheiro Nível 22-B — Rui José Vitor Martins Saldanha, matrícula nº 1.164.897, foi lavrada a seguinte apostila:  
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

fere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1953 e tendo em vista o constante dos processos ns. 31.886-65 e 65.680 de 1965, resolve agregar o servidor a quem se refere a presente portaria, a partir de 31-12-63, ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 1-F, da função gratificada de Assessor Técnico do 4º Distrito Rodoviário Federal, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com os arts. 1º, §§ 1º e 2º, e 5º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado no parecer 078-H, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3-11-64.  
Obs.: a referida apostila foi assinada pelo Sr. Diretor-Geral.

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, e o Decreto número 58.346, de 4 de maio deste ano, baixa as seguintes Portarias:

Nº 355 de 24-10-66 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 11 de setembro de 1966, o Ajudante de 3ª, lotado no Departamento de Construção Naval, Sebastião Gomes de Faria, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 358 de 25-10-66 — Resolve nomear o Arrais, Manoel dos Santos Graça, para o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Tráfego e Comunicações, Símbolo 8-C, do Departamento de Reparos Navais.

Nº 359 de 27-10-66 — Resolve nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Thadeu José Aives, para o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Assistente da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Nº 362 de 27-10-66 — Resolve nomear o 1º Comissário, Lagrange de Souza Oliveira, para o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Encarregado do Setor de Restaurante do Estaleiro de Mocanguê, subordinado à Inspetoria de Comestíveis e Restaurantes.

Nº 363 de 27-10-66 — Resolve des-

ligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 9 de setembro de 1966, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Adorvando Noveas, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 364 de 27-10-66 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de Santos, Eugenio Mariano Teixeira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 366 de 1-11-66 — Resolve nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Wáter Antônio da Silva, para o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Encarregado do Setor de Extração de Guias do Departamento de Reparos Navais.

Nº 369 de 3-11-66 — Resolve nomear o Oficial de Administração, Hélcio Pereira Vilela, para o cargo em comissão de Chefe da Secretária, símbolo 7-C, do Departamento de Reparos Navais.

Nº 370 de 3-11-66 — Resolve nomear o Oficial de Administração, Carlos Frederico Sayão, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Ponto dos Estaleiros de Mocanguê e Conceição, símbolo 6-C, do Departamento de Reparos Navais.

Nº 371 de 3-11-66 — Resolve exonerar do cargo em comissão símbolo 8-C de Encarregado do Setor de Massames da Divisão do Material, do Departamento de Administração, o Armazenista, Nilton Pinto Cerqueira, nomeando-o Assistente, símbolo 7-C, da referida Divisão. — Paulo Musiere de Yparraguirre, Diretor do Departamento de Administração.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### 1º Distrito Ferroviário

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 43/DC, de 11 de fevereiro de 1965, do Sr. Diretor Geral, e tendo em vista o que contém o Expediente número P/E 488/66, de 30 de setembro de 1966 que lhe foi dirigido pelo Sr. Presidente da Cia. Vale do Rio Doce, resolve autorizar:

A transformação das estações abaixo indicadas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, em Estribos:

- 1) Capoeirana — km — 544
- 2) Laboriau — km — 560

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

#### Retificação

Nas tabelas anexas à Portaria nº 754, de 26-10-1966, do Ministro da Viação e Obras Públicas, publicadas no Suplemento ao Diário Oficial de 27-10-1966, pág. 12.

Onde se lê:

01 — Vencimentos . . . . .	13.300.000
05 — Gratificação de função . . . . .	800.000
08 — Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio) . . . . .	1.100.000
13 — Diversos . . . . .	100.000
01 — Ajuda de custa . . . . .	230.000
02 — Diárias . . . . .	1.750.000
04 — Gratificação pela prestação de serv. extraordinário . . . . .	480.000
11 — Diversos . . . . .	60.340

Leia-se:

01 — Vencimentos . . . . .	13.320.000
05 — Gratificação de função . . . . .	830.000
08 — Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio) . . . . .	1.130.000
13 — Diversos . . . . .	65.000
01 — Ajuda de Custo . . . . .	170.000
02 — Diárias . . . . .	2.050.000
04 — Gratificação pela prestação de serv. extraordinário . . . . .	420.000
11 — Diversos . . . . .	35.340

A pag. 13, 1ª coluna;

Onde se lê:

4.1.2.1 — Máquinas, motores e aparelhos . . . . .	601.767
4.1.2.3 — Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas . . . . .	2.383.848

4.1.2.4 — Autôveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica . . . . .	1.805.914
Leia-se:	
4.1.2.1 — Máquinas, motores e aparelhos . . . . .	780.767
4.1.2.3 — Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas . . . . .	1.930.848
4.1.2.4 — Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica . . . . .	2.081.914

### SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 229 — Nomear o Dr. Ubirajara Sebastião de Castro, O.A.B. inscrição nº 312, Mt. para exercer o cargo em Comissão de Procurador-Geral desta Autarquia. — **Edmundo Lamartine Nogueira**, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### DELIBERAÇÃO Nº 595, DE 22 DE JULHO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo — INDA nº 7.706-65, delibera:

Artigo único. Autorizar outorga de escritura definitiva do lote rural número 66, da Quadra 98, do Núcleo Colonial de Dourados, Mato Grosso, em favor de Umberto Waideman. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

#### DELIBERAÇÃO Nº 596 DE 22 DE JULHO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo INDA nº 8.463-65, delibera:

Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 47, da Quadra 64, do Núcleo Colonial de Dourados, Mato Grosso, em favor de Pedro Santin Boschette. — *Euc de Souza Leão Pinto*.

#### DELIBERAÇÃO Nº 597, DE 26 DE JULHO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo INDA nº 0.853-66, delibera:

Art. 1º Aprovar o Contrato número 02-66, celebrado entre o Grupo de Trabalho de Brasília — GTB e a firma "Construtora Faria Rodrigues Limitada", para a construção sob regime de empreitada global, de um bloco de apartamentos destinado ao Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, na Super-Quadra 315, Asa Sul, Brasília — D.F.

Art. 2º A despesa no valor global de Cr\$ 1.282.895.180 (hum bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta cruzeiros), correrá por conta do INDA, de acordo com o contrato celebrado em 18 de fevereiro de 1966, ficando sujeita aos reajustamentos previstos na Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

#### DELIBERAÇÃO Nº 598, DE 26 DE JULHO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Conselheiro Adriano Caminha Filho, referente ao Processo nº 6.361-66, aprova-

do por unanimidade em sua 90ª Reunião;

Considerando a impossibilidade de se atender ao estipulado nas alíneas b e c da cláusula 7ª do convênio constante do Processo INDA 11.245 de 1965, delibera:

Artigo único. Autorizar a Presidência a conceder recursos suplementares no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), ao convênio firmado entre o INDA e a Fundação Getúlio Vargas, em 3 de fevereiro de 1966, para prestação de serviços técnicos da segunda ao primeiro, com a finalidade de atender à implantação de atividade orgânica das Entidades Sindicais Rurais, mediante prévia audiência da Fundação Getúlio Vargas. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

#### DELIBERAÇÃO Nº 599, DE 26 DE JULHO DE 1966

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo INDA nº 8.319-66, delibera:

Artigo único. Aprovar o encaminhamento à Presidência da República de pedido de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel pertencente a Emílio Otto Pietzsch, e senhora para sede própria da Delegacia Regional do INDA, no Estado do Paraná, pelo justo valor encontrado para o imóvel na importância de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros). — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

#### DELIBERAÇÃO Nº 600, DE 5-8-66

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INDA nº 4.019-66, delibera:

Artigo único. Ratificar a aprovação do Projeto do Quadro de Lotação Numérica do Pessoal Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, constantes do Processo INDA nº 4.019-66, a que se refere a Deliberação nº 293, de 14-6-66, até que seja aprovado pelo Poder Executivo e publicado o Quadro do Pessoal da Autarquia, com base nos dispositivos da Lei 4.504, de 30.11.64 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.890, de 30.3.65, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do INDA, baixado pela Portaria nº 89, de 3.3.66, do Exmo. Sr. no Diário Oficial da União, suplemento ao nº 49, de 14.3.66, projeto esse encaminhado à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura pelo Of. INDA P. nº 686-66, de 17 de junho de 1966, ficando revogadas

as disposições anteriores em contrário. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**DELIBERAÇÃO Nº 601, DE 5-8-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições, legais;

Considerando o parecer do Cons. Francisco Targino de Siqueira, exarado às fls. 58 do Processo INDA nº 7.372-65, aprovado por unanimidade em sua 85ª Reunião, realizada em 8-7-66;

Considerando a informação prestada pela Coordenação Administrativa sobre a existência de recursos, delibera:

Artigo único. Aprovar a lavratura de convênio com a Federação dos Trabalhadores Cristãos do Estado do Rio, para a construção do Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais do Estado do Rio de Janeiro, tão logo expire o prazo de impedimento estabelecido na Emenda Constitucional nº 15, de 5.7.65, contribuindo o INDA, com a importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 602, DE 5-8-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Proc. INIC nº 10.766-58, delibera:

Artigo único. Autorizar a outorga da escritura definitiva do lote rural nº 39, da Gleba "Rio Preto" do Núcleo Colonial Jaguaquara, no Estado da Bahia, em favor de Palmarella Pantaleone. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 610, DE 6 DE SETEMBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Cons. Adrião Caminha Filho, exarado a fls. 16 e 17 do Processo INDA número 10.735-66;

Considerando o que dispõe o art. 246 do Código de Contabilidade Pública em seu inciso "b" e;

Considerando o disposto na letra "c" do item 4º do Art. 1º da Lei nº 4.041, de 10-9-64, delibera:

Artigo único. Aprovar a execução dos serviços documentários propostos pela Organização Cinematográfica I. Rozemberg, visando promover a integração das regiões Sul e Centro no processo desenvolvimentista brasileiro, através da ação do INDA, no que concerne às suas finalidades principais, sujeitando essa execução de serviços, preliminarmente, à aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 611, DE 6-9-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inicial do Processo INDA nº 6.089-66,

Considerando os pareceres da Coordenação Administrativa e demais órgãos a ela subordinados e, finalmente,

Considerando o substancial e preciso parecer do Cons. Odorico Ferreira de Souza, delibera:

Artigo único. Nas prestações de contas de adiantamentos concedidos aos servidores do INDA, não poderão ser consideradas quaisquer despesas que se apresentem sem a devida e indispensável comprovação. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 612, DE 9 DE SETEMBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário —

INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os entendimentos mantidos com a "Agency For International Development", com vistas à participação da Universidade de Wisconsin, através do seu "Land Tenure Center", para a realização de estudos capazes de habilitar o INDA a obter recursos internacionais, para a concretização de seus programas de colonização,

Considerando a importância de que se reveste a ação do INDA na coordenação de estudos de migração de população e fluxo migratório de natureza interna para a integração nacional, respeitados os princípios de segurança nacional e,

Considerando a conveniência de se estabelecer uma mútua cooperação entre as Instituições acima referidas, de molde a serem empregados recursos da Aliança para o Progresso, na preparação da infra estrutura de colonização, com prevalência da orientação do INDA, delibera:

Artigo único. Aprovar o Termo de Cooperação Mútua a ser firmado pelo Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, o Diretor Executivo do Escritório Técnico de Agricultura — ETA e o Representante da "Agency For International Development" — AID, visando a preparação de estudos de mudança populacional e fluxos migratórios, destinados aos programas de colonização do INDA. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 613, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância e a oportunidade do Ajuste firmado entre o INDA e o Ministério da Agricultura, em 9 de agosto de 1966 visando a desenvolver através do Serviço de Revenda de Material Agropecuário, do Departamento de Promoção Agropecuária daquele Ministério, a aquisição e revenda de materiais agrícolas,

Considerando a acordância da Procuradoria Geral no que se refere ao contido no parecer do Dr. Procurador José Xavier da Cunha, à fls. 8 do Proc. INDA-10.958-66,

Considerando dispensável o Aditivo a que se refere a PJ em fls. 8v., por não estar envolvida nenhuma contribuição específica do INDA, para a realização do projeto programa ou plano de ação que beneficie, financeiramente, o Ministério da Agricultura e, sendo o Termo de Ajuste, normativo para a aplicação de recursos específicos do INDA, no exercício de suas atividades de revenda e distribuição de material agropecuário, com a grande vantagem de poder utilizar todo o apoio logístico do Ministério da Agricultura, no transporte, armazenagem, operações de revenda e cobrança, nas diversas unidades federativas e, finalmente,

Considerando o justo e preciso parecer do Cons. Adrião Caminha Filho, acrescido do pronunciamento seguro do Sr. Coordenador Administrativo, Dr. Irênio Chaves, registrado em ata, delibera:

Artigo único. Aprovar o Termo de Contrato de Compra e Venda Condicional, com Reserva de Domínio constante à fls. 2 e 3 do Proc. INDA 10.958-66, com a emenda proposta pela Procuradoria Geral, a ser adotada nos casos de aquisição e revenda de materiais agrícolas, por força do Termo de Ajuste celebrado entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário INDA e o Ministério da Agricultura, em 9 de agosto de 1966. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 614, DE 9 DE SETEMBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 1.394-66, delibera:

Art. único. Aprovar Termo de Convênio a ser celebrado entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, o Governo do Estado do Maranhão e as Centrais Elétricas do Maranhão S.A., para conclusão da Usina Hidro-Elétrica do Município de Barra do Corda-MA e execução de obras complementares, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964 e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 615 — 9-9-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Cons. Dr. Copérnico de Aruá Cordeiro, aprovado por unanimidade na 43ª Reunião do Conselho Diretor, datada de 4-11-65, delibera:

Artigo único. Aprovar o Termo de Avaliação dos Bens Remanescentes do Núcleo Colonial, firmado pela Comissão instituída pela Portaria nº 166, de 25 de maio de 1966, no valor de Cr\$ 12.040.000 (doze milhões e quarenta mil cruzeiros) constante às fls. 87 e 88 do Processo INDA nº 6.983-65 e homologar o Termo de Julgamento da Concorrência Pública, de fls. 70 e o parecer de fls. 71 à 77, do aludido processo, relativo à venda da Usina de Açúcar de Ceres. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 616, DE 29-9-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer da PJ, constante às fls. 22 e 23 do Processo SUPRA nº 1.122-64, delibera:

Artigo único. Ratificar a Deliberação nº 443, de 8-7-66, do Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, autorizando a Cessão em Comodato de uma área de terra de 26.618,40 m2 do Núcleo Colonial de Barra do Corda, Maranhão, à Associação Educadora São Francisco de Assis, destinada à construção de um ginásio, conforme levantamento perimétrico a ser procedido pela Seção de Engenharia Rural DCN-2 da Divisão de Núcleos Coloniais do Departamento de Colonização. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 617, DE 30-9-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo INDA nº 8.543-66, no que se refere ao Ofício 183-66, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, datado de 24 de junho de 1966 e o substancial parecer do Conselheiro Odorico Ferreira de Souza, de fls. 10 e 11, delibera:

Artigo único. Aprovar a aquisição dos lotes 9 e 10 da Quadra 5, no Setor de Autarquias — Sul, em Brasília, com a área de 675,00 m2, destinados à construção da Sede do INDA no Distrito Federal, ao preço de Cr\$ 33.812.500 (trinta e três milhões oitocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), com desconto de 20% sobre o preço total para pagamento à vista fazendo o respectivo Termo Aditivo ao convênio INDA — Grupo de Trabalho de Brasília, assinado em 18 de fevereiro de 1966, com o objetivo de construir unidades habitacionais naquela Capital da República. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 618, DE 30-9-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do alentado parecer do Conselheiro Odorico Ferreira de Souza, relator do Processo INDA nº 9.174-66, emitido com base nos pronunciamentos da Coordenação Administrativa, e da Procuradoria Geral, delibera:

Artigo único. Acetilar a proposta de desistência da ação ordinária movida contra o INDA, pelo Sr. Francisco Martins, proprietário do Edifício do Largo de São Francisco número 34, no qual se encontra instalado o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, ocupando do 3º ao 12º andares, mediante o pagamento do montante de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) acrescidos da imbuência de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) para reembolso de custas judiciais e honorários advocatícios, procedendo-se à lavratura do Termo de Acórdão, constante à fls. 24 à 26, bem como aprovar a minuta de escritura do novo contrato de locação de fls. 30 à 34, do aludido processo. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 619, DE 30-9-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as propostas constantes do processo número 10.842-66 se oferecem, substancialmente vantajosas pelos preços oferecidos, muito abaixo daqueles aprovados pela CONEP;

Que há uma grande procura, dos pequenos e médios agricultores, dos motocultivadores, não só pelo trabalho que realizam como pelo preço relativamente módico;

Que as condições de aquisição destas máquinas, constitui uma economia para a agricultura brasileira, em sua infra-estrutura de mecanização;

Que as únicas fábricas de motocultivadores existentes no País são as promissoras, conforme ofício do SETMEC-MAR, número 283-66, ora que aprova os projetos industriais, orienta e supervisiona a indústria nacional de máquinas e implementos agrícolas;

Que as disposições da Emenda Constitucional não se aplicam, no caso vertente, por isso que, aquisição de material para revenda é, nitidamente, uma inversão financeira reprodutiva;

Que a aquisição em apêço, em última análise, não será realmente, uma aquisição e sim aplicação de numerário em financiamento aos agricultores e criadores usuários, delibera:

Artigo único. a) Aprovar a aquisição de cem (100) motocultivadores TORATTA diretamente das fábricas, conforme propostas de fls. 2 — 3 — 4 — 10 — 11 e 95, e;

b) Autorizar ao Serviço de Revenda de Material Agropecuário do Departamento de Promoção Agropecuária, a aquisição em apêço independente da existência da cláusula terceira do Ajuste celebrado com o Ministério da Agricultura em 9-8-66, tendo em vista o caráter de aquisição direta às únicas fábricas existentes com descontos especiais para fins de revenda aos agricultores, aos preços oferecidos, inferiores àqueles fixados pela CONEP. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

**DELIBERAÇÃO Nº 620, DE 9 DE SETEMBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário —

rio — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da Conferência Pública nº 2-66 constante da fls. 22 do Proc. INDA nº 7.470-66

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Comandante Lourenço Américo de Miranda Neto, Assessor Técnico da Presidência para Assuntos de Transporte e os pareceres da Procuradoria Geral e da Coordenação Administrativa, constante às fls. 139-140 e 145 a 148 e, finalmente,

Considerando as normas legais e regulamentares vigentes, para fins de importação delibera:

Artigo único. Aprovar a adjudicação da compra de uma Aeronave Piper Astec-C, à firma S.A. Comércio Técnico Aeronáutico, autorizando a Presidência do INDA a proceder ao pagamento da importância de ..... US\$ 88.750, mediante a abertura de Carta de Crédito irrevogável a favor do fabricante na referida Aeronave, Pider Aircraft Corp., Pennsylvania — U.S.A. nos termos propostos pela Coordenação Administrativa. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 621, DE 2 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Homologar o convênio firmado em 23 de setembro de 1966, entre o INDA e o Banco do Rio Grande do Norte S.A., pela alta conveniência que representa para os superiores interesses do INDA, criando-se na nova perspectiva de assistência creditícia racionalmente orientada no sentido da fixação e desenvolvimento das comunidades, estabelecidas nos Núcleos Coloniais. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 622, DE 2 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o critério adotado para o levantamento socio-econômico dos Municípios-Modelo,

Considerando a alta credencial possuída pelo Serviço de Assistência Rural-SAR, em ação conjunta com a Delegacia Regional do INDA, no Estado do Rio Grande do Norte, visando a organização e o desenvolvimento das comunidades do Município-Modelo de Gangueatama, delibera:

Artigo único. Homologar o Termo de Convênio entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA e o Serviço de Assistência Rural — SAR para treinamento de pessoal técnico e líderes rurais, assinado em 23.9.66, pelos respectivos Presidentes, com testemunho dos Conselheiros Odorico Ferreira de Souza e Paulo Gustavo Sommer, respectivamente Diretores do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural e Departamento de Colonização. — *Eudes de Souza Leão Pinto*

**DELIBERAÇÃO Nº 623, DE 2 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exposição do Departamento de Colonização, constante do C.I. DCM nº 131.66, de 23.9.66,

Considerando a conveniência de se dar a maior flexibilidade possível à operação de transferência e recuperação das famílias situadas na área inundável da Barragem de Boa Esperança, para maior eficiência no desempenho do INDA ao dar cumprimento ao convênio celebrado com

COHIBE, em data de 15.9.66, delibera:

Artigo único. Estender a área de aplicação dos recursos aprovados pela sua própria Deliberação de nº 603, de 12.8.66, ao Estado do Maranhão, a fim de contemplar o Núcleo Colonial de Barra do Corda, o qual passaria a ser integrado na Operação Curguêia — Boa Esperança. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 624, DE 2-10-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exposição apresentada pelo Departamento de Colonização contida no C.I. INDA — DC número 636-66;

Considerando a conveniência e a necessidade de serem ultimados os trabalhos propostos para os Núcleos Coloniais de Bela Vista, Barra do Corda, Gurgueia, Rio Bonito, Queimados, Andaraí, Una, Andradas e Ceres, a fim de poderem se emancipar no mais curto prazo possível, delibera:

Artigo único. Aprovar a concessão dos recursos suplementares no valor global de Cr\$ 305.340.000 (trezentos e cinco milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), assim especificados:

	Cr\$
Núcleo Colonial de Bela Vista — AM .....	20.000.000
Núcleo Colonial de Barra do Corda — MA ..	40.000.000
Núcleo Colonial de Gurgueia — PI .....	40.000.000
Núcleo Colonial de Rio Bonito — PE .....	45.000.000
Núcleo Colonial de Queimados — BA .....	19.940.000
Núcleo Colonial de Andaraí — BA .....	60.000.000
Núcleo Colonial de Una — BA .....	8.400.000
Núcleo Colonial de Andradas — PR .....	12.000.000
Núcleo Colonial de Ceres — GO .....	30.000.000

*Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 625, DE 2-10-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo INDA nº 6.361-66 e os pareceres da Coordenação Administrativa e do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural;

Considerando o que se contém na Deliberação nº 598, de 26-7-66, delibera:

Artigo único. Homologar a contratação de serviços técnicos para a elaboração das estruturas dos órgãos do associativismo e do sindicalismo rural que permitam a correta implantação dos regimentos das Confederações Nacionais da Agricultura e dos Trabalhadores na Agricultura, e suas entidades filiadas, provendo-se o Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, com a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para fazer face às respectivas despesas a serem realizadas pelo Executor do Convênio INDA — Fundação Getúlio Vargas, para o fim específico de assistência à C.N.A. e a CONTAG. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 626, DE 2-10-66**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo INDA nº 10.315-66 e os termos

do parecer do Conselheiro Odorico Ferreira de Souza;

Considerando a urgente necessidade de o INDA proceder à liquidação de todos os débitos para com os Institutos da Previdência Social, de modo a habilitar os seus servidores a gozarem de todos os benefícios facultados pela legislação previdenciária, imprescindíveis ao pleno rendimento funcional da Autarquia, delibera:

Artigo único. Autorizar a Presidência a proceder ao pagamento de todos os atrasados para com os Institutos de Previdência Social, incluindo-se os débitos lançados à conta das Delegacias Regionais do INDA. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 627, DE 18 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Processo INDA nº 9.224-66 e;

Considerando o teor do Of. número 1.939-GB, de 7-10-66, do Ministério da Agricultura, em resposta ao Of. INDA-P nº 1.054-66, datado de 14-9-66, deste Instituto, delibera:

Artigo único. Ratificar o que se contém como aprovado na Deliberação nº 609, de 30-8-66, que aprova a execução dos serviços documentários propostos por Jean Manzoni, Produções Cinematográficas S. A. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 628, DE 18 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar o contrato de prestação de serviços mecanizados a ser celebrado com a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Limitada para execução da nova sistemática prevista para o pagamento do Pessoal, implantação do mesmo, atra-

vés das Agências do Banco do Brasil Sociedade Anônima e reformulação de todo o cadastro financeiro, através da computação eletrônica, de acordo com a minuta constante do Processo INDA nº 10.617-66. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 629, DE 18 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar o contrato de prestação de serviços mecanizados a ser celebrado com a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Limitada para execução dos trabalhos de controle e registro da arrecadação do INDA, através de processamento eletrônico, com a alteração da Cláusula Nona da minuta de fls. 29 a 34, constante do Processo INDA número 11.431-66, que passará a ter o seguinte teor: "Cláusula Nona — O prazo de validade do presente contrato iniciará após sua assinatura pelas partes contratantes vigorando até 31 de dezembro de 1966, visando à computação dos dados de janeiro a dezembro do mesmo exercício." — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**DELIBERAÇÃO Nº 630, DE 18 DE OUTUBRO DE 1966**

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Aprovar o convênio a ser celebrado entre o Ministério da Agricultura, o Banco Central da República S. A., o Banco do Brasil Sociedade Anônima e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, visando ao aproveitamento de técnicos para o Crédito Rural, nos termos da minuta constante às folhas 8 e 9 do Processo INDA 6.761-66 e de acordo com o parecer do Conselheiro Adriaão Caminha Filho, de fls. 17 a 19 do referido processo. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 989 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conceder a pedido, exoneração a Osmar Pinheiro, matrícula nº 1.820.437, do cargo de Musicista, nível II, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotado nos Seminários Livres de Música desta Universidade, a partir de 6 de outubro de 1966.

Nº 990 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, conceder a pedido, exoneração a Maria Lúcia Lima de Araújo, matrícula nº 2.276.464, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotada na Faculdade de Filosofia desta Universidade, a partir de 1º de outubro de 1966. — *Miguel Calmon.*

**PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 992 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de

28-10-1952, conceder a pedido, exoneração a Licia Margarida Velasco de Souza, matrícula nº 2.307.504, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotada na Reitoria da Universidade Federal da Bahia, a partir de 29 de setembro de 1966. — *Miguel Calmon.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**

**PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 562 — Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 53, item II e 62, da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, combinados com os arts. 176, item II e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ao Prof. Serynes Pereira Franco, matrícula 1.881.730, no cargo de Professor Catedrático nível especial, da cadeira de Medicina Legal, do Quadro Unico do Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo, lotado na Faculdade de Direito, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20% (vinte por cento), visto ter provado contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público. — *Alor de Queiroz Araújo, Vice-Reitor em exercício.*



**ESCOLA FEDERAL DE MINAS DE OURO PRÊTO**

Alteração do Orçamento analítico de acordo com o Decreto nº 57.655, de 20 de janeiro de 1966, alterado no seu parágrafo único do artigo 7º pelo Decreto nº 59.109, de 22 de agosto de 1966.

CÓDIGOS	CONTAS	Situação atual Cr\$ 1.000	Situação nova Cr\$ 1.000
3.1.3.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
10.00	— Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio ..	4.258	2.258
16.00	— Outros Serviços de Terceiros		
16.01	— Serviços Contratuais ..	17.000	19.000
	Soma do Elemento 3.1.3.00 ....	21.258	21.258
3.2.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3.2.3.00	— Inativos		
01.00	— Pessoal Civil .....	—	5.000
3.2.5.00	— Salário-Família		
01.00	— Pessoal Civil .....	120.000	100.000
3.2.8.00	— Contribuições de Previdência Social		
01.00	— Fundo de benefícios da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60) ..	15.000	30.000
	Soma do Elemento 3.2.0.00 ....	135.000	135.000
	SOMA GERAL .....	156.258	156.258

Escola Federal de Minas de Ouro Preto, em 26 de outubro de 1966. — Confere. — Alencar Amaral, Secretário. — Cyro Duarte de Freitas, Enc. da Contabilidade.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

JUNTA INTERVENTORA

Atos do Presidente

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

Nº 64.817 — Exonera, a pedido, o Inspetor de Riscos, nível 18, José Olavo da Silva nº 3.102, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal do Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo;

Nº 64.818 — Nomeia Horacio Martins Ribeiro nº 16.450, amparado pela Lei nº 4.069-62, para o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal, 7-C, do Hospital Ipiranga, no Estado de São Paulo, dispensando-o da função gratificada de Assistente do Diretor do referido Hospital.

Nº 64.819 — Dispensa, a pedido, a Escriturária nível 10-B, Alda Ramos de Margarite, nº 1.673, da função gratificada de Assistente do Delegado Estadual em São Paulo.

Nº 64.820 — Designa a servidora agregada, símbolo 3-F, Mildred Verdegay Tavares nº 2.704, para a fun-

ção gratificada, 2-F, de Assistente do Delegado Estadual em São Paulo.

Nº 64.821 — Exonera, a pedido, a Auxiliar de Portaria nível 7, Olíndina Rosso Menechel Dettiol, número 11.902, lotada na Delegacia Estadual de Santa Catarina, a contar de 12 de agosto de 1966.

Nº 64.822 — Exonera, a pedido, o Servente nível 5, Orlando José da Costa, nº 17.949, lotado no Hospital Getúlio Vargas, no Estado de Pernambuco, a contar de 11 de fevereiro de 1966.

Nº 64.823 — Exonera, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo nível 7, Alberto Champion Cabral, nº 16.714, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado de São Paulo, a contar de 21 de abril de 1966.

Nº 64.846 — Torna sem efeito a Portaria nº 63.476, de 16 de maio de 1966, que nomeou Cleris Pabst para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia Estadual de Santa Catarina, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

MM 401 P. 23.782-66 — Comunicação de falecimento de João Pedro de Cam-

pos, aposentado, mat. nº 722, lotado na Agência de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, ocorrido em 21 de julho de 1966.

**ATOS DO DELEGADO ESTADUAL NA GUANABARA**

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 513 — Concede aposentadoria por invalidez à servidora Jandira Martins Belle, Enfermeira Auxiliar, nível 8, mat. nº 11.848, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711-52, em face do contido nos autos do Processo Protocolado nº 19.478-64.

Nº 514 — Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria Elisa de Castro Laux, Atendente nível 7, mat. nº 12.208, de acordo com o ar-

tigo 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei número 1.711-52, tendo em vista o contido no Processo Protocolado nº 12.859 de 1964.

Nº 515 — Concede aposentadoria compulsória ao servidor João Martins. Motorista nível 12, mat. número 1.779, a contar de 17 de setembro de 1966, de acordo com o art. 176, inciso I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711-52.

**ATOS DO DELEGADO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO**

Portaria nº 33 — 26 de outubro de 1966 — Concede ao Médico nível 22, Franklin Alves de Carvalho, matrícula nº 1.365, aposentadoria por tempo de serviço na forma do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 1952.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

ACÓRDÃO Nº 268

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o licenciamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional do Estado de Goiás e Distrito Federal (CRF-5) — Marccondes Franco de Carvalho; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — José Moreira Neto; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Antonio Marzola, Flórisval Moreira da Silva, Gregório Gomes dos Santos, Itsuji Nakamura, João Afonso do Nascimento, Joaquim Vieira Moura Filho, Paulo Silveira Mendes, Petronilo Manoel da Silva e Sidney Chabaribery; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Clodoveu de Campos Guedes, Dirceu Esteves, Edilson da Silva Ribeiro, Hernandez Campany, Hildebrando de Almeida Gomes, José Atayde de Alvarenga, José Carlos Rodrigues, José Marciano Vieira, Manoel Barcelos, Paulo Nazareth Vianna, Rosa Santos Reis e Sebastião Jacintho, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José W. Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Relator. — Farm. José W. Fleury, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 269

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Raimundo Nonato Medeiros; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás e Distrito Federal (CRF-5) — Augusto Claudino da Silva; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Boanerges Alves Lima, Glycerio Nazareth de Azevedo, José Crespo Filho e José Irineu de Mattos; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe (CRF-17) — Antonio do Nascimento Rodrigues e Antonio Resende Santiago; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Octavio Valladares Quintella, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Em 29 de setembro de 1966. — Farm. José W. Fleury, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

Divisão de Estudo e Planejamento

ATO Nº 19-66, DE 17 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a decisão proferida pela Comissão Executiva, em sua sessão de 21 de setembro de 1966, ao aprovar o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho de Revisão das Cotas de Usinas Sublimitadas, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a produção, na safra de 1966-67, das quantidades de açúcar cristal correspondentes ao deferimento das reclamações

apreciadas pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Ato nº 11-66, de 11 de maio de 1966, com dedução do recálculo percentual que serviu de base para o cálculo da distribuição da produção global autorizada a cada usina, consoante o quadro anexo.

Art. 2º Os acréscimos de produção autorizados na forma do artigo anterior são válidos a contar da data da decisão proferida pela Comissão Executiva, devendo a Divisão de Arrecadação e Fiscalização adotar as providências adequadas junto às respectivas usinas.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — José Maria Nogueira.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AUTORIZADA NA SAFRA DE 1966/1967  
REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DE SÃO PAULO

USINAS	Cota Oficial aprovada em 9/7/66	Produção autorizada global	Recalque percentual	Acréscimos aprovados em 21/9/66	Acréscimos com recalque percentual	Produção autorizada total
Agucareira da Serra	586 759	448 678	23,53	-	-	448 678
Albertina	193 389	149 505	22,69	13 711	2 869	152 374
Anália	801 792	618 497	28,86	-	-	618 497
Anhumas	84 058	65 097	22,56	8 661	6 707	71 804
Azanha	164 797	127 538	22,61	-	-	127 538
Barbacena	420 081	325 332	22,56	-	-	325 332
Barra Grande	811 584	627 219	22,72	73 877	57 092	684 311
Barreirinho	225 546	174 612	22,58	9 327	7 221	181 833
Bela Vista	206 549	159 803	22,63	-	-	159 803
Boa Vista	284 187	220 053	22,57	-	-	220 053
Bom Jesus	447 156	345 926	22,64	-	-	345 926
Bom Retiro	241 918	187 198	22,62	20 415	15 797	202 995
Bonfim	515 811	399 106	22,63	42 915	33 203	432 309
Campestre	365 453	276 864	24,24	-	-	276 864
Catanduva	520 744	390 933	24,93	-	-	390 933
Chilbarro	42 870	32 331	24,58	-	-	32 331
Contendas	81 730	60 595	25,86	-	-	60 595
Costa Pinto	966 845	738 684	23,60	-	-	738 684
Da Barra	2 146 936	1 643 095	23,47	-	-	1 643 095
Da Pedra	653 541	499 520	23,57	-	-	499 520
De Cillo	675 471	522 240	22,60	-	-	522 240
Diamante	495 682	376 667	24,01	-	-	376 667
Estor	1 037 410	788 814	23,96	-	-	788 814
Furlan	182 145	138 997	23,69	-	-	138 997
Guarani	89 524	66 150	26,11	-	-	66 150
Indiana	89 752	68 094	24,13	1 660	1 260	69 354
Ipiranga	134 357	104 004	22,59	-	-	104 004
Itacema	1 240 029	959 756	22,60	-	-	959 756
Itaquara	329 354	254 926	22,60	30 849	23 877	278 803
Itaquere	205 319	158 972	22,57	-	-	158 972
Junqueira	732 849	567 556	22,55	-	-	567 556
Lambari	451 939	333 857	22,13	-	-	333 857
Maluf	92 161	70 449	23,56	-	-	70 449
Maracá	157 947	119 196	24,53	-	-	119 196
Maria Isabel	135 566	104 989	22,56	-	-	104 989
Maringá	247 669	191 808	22,55	2 861	2 216	194 024
Martinópolis	230 244	175 700	23,69	-	-	175 700
Miranda	230 017	178 137	22,55	15 941	12 346	190 483
Modêlo	243 661	188 654	22,58	-	-	188 654
Monte Alegre	708 219	548 431	22,56	-	-	548 431
N.S. Aparecida (Itapira)	420 780	324 397	22,91	-	-	324 397
N.S. Aparecida (Pontal)	236 306	182 834	22,63	-	-	182 834
Nova América	315 738	244 158	22,67	-	-	244 158
Palmeiras	300 467	232 619	22,58	-	-	232 619
Parodão	311 433	241 190	22,55	-	-	241 190
Perdigão	245 054	189 782	22,55	-	-	189 782
Piracicaba	742 119	574 736	22,55	-	-	574 736
Porto Feliz	815 374	631 468	22,55	-	-	631 468
Pouso Alegre	184 419	142 637	22,66	-	-	142 637
Rafard	715 926	554 251	22,58	-	-	554 251
Romão	161 901	122 553	24,30	-	-	122 553
Santana	212 311	164 168	22,68	-	-	164 168
Santa Adelaide	262 850	209 482	22,58	27 287	21 126	224 608
Santa Adélia	192 665	148 953	22,69	4 635	3 583	152 536
Santa Bárbara	622 843	482 362	22,55	-	-	482 362
Santa Carlota	4 417	3 174	28,14	-	-	3 174
Santa Clara	170 218	131 711	22,62	13 423	10 387	142 098
Santa Cruz (Araraquara)	593 093	458 575	22,68	22 572	17 453	476 028
Santa Cruz (Capivari)	311 590	241 123	22,62	25 869	20 017	261 140
Santa Elisa	529 188	409 653	22,59	-	-	409 653
Santa Ernestina	128 099	98 151	23,38	-	-	98 151
Santa Helena	475 993	368 407	22,60	21 374	16 543	384 950
Santa Lídia	336 522	254 261	24,44	-	-	254 261
Santa Lina	177 905	137 626	22,64	-	-	137 626
Santa Lúcia	320 489	247 979	22,62	-	-	247 979
Santa Luiza	113 323	86 285	23,86	-	-	86 285
Santa Maria	157 055	121 629	22,56	1 094	847	122 476
Santa Rita	28 412	21 483	24,39	-	-	21 483
Santa Rosa	218 738	169 235	22,63	29 373	22 726	191 961
Santa Rosa de Lima	100 631	77 240	23,24	-	-	77 240
Santa Teresinha	147 247	113 996	22,58	-	-	113 996
Santo Alexandre	102 496	79 348	22,58	-	-	79 348
Santo Antônio (Piracicaba)	119 902	92 268	23,05	-	-	92 268
Santo Antônio (Sertãozinho)	441 126	332 971	24,52	-	-	332 971
São Bento	137 716	106 464	22,69	25 854	19 988	126 452
São Carlos	261 546	202 231	22,68	11 102	8 584	210 815
São Domingos	193 854	149 737	22,76	14 443	11 156	160 893
São Francisco (Elias Fausto)	296 349	225 915	23,77	18 358	13 994	239 909
São Francisco (Sertãozinho)	316 545	239 829	24,24	9 054	6 860	246 689
São Francisco do Quilombo	645 128	492 927	23,58	-	-	492 927
São Geraldo	437 329	338 126	22,68	30 882	23 878	362 004
São Jerônimo	257 156	199 056	22,58	-	-	199 056
São João	1 454 945	1 125 662	22,62	-	-	1 125 662

USINAS	Cota Oficial aprovada em 9/7/66	Produção autorizada global	Recalque percentual	Acréscimos aprovados em 21/9/66	Acréscimos com recalque percentual	Produção autorizada total
São Jorge .....	237 795	183 969	22,66	-	-	183 969
São José (Americana) .....	36 203	27 866	23,03	-	-	27 866
São José (Macatuba) .....	935 897	723 465	22,70	-	-	723 465
São José (Rio das Pedras)...	129 823	100 542	22,55	5 694	4 410	104 952
São José da Estiva .....	29 803	22 536	24,38	12 295	9 297	31 833
São Luiz (Ourinhos) .....	595 980	451 963	24,16	-	-	451 963
São Luiz (Pirassununga) ....	526 063	392 969	25,30	-	-	392 969
São Manoel .....	950 309	270 949	22,65	23 219	17 960	288 909
São Martinho .....	1 454 233	1 125 418	22,61	103 990	80 014	1 205 432
São Vicente .....	981 975	293 159	23,25	-	-	293 159
Storani .....	132 978	102 985	22,55	6 181	4 787	107 772
Tabajara .....	232 943	180 912	22,59	-	-	180 912
Tamandupá .....	159 526	123 311	22,70	-	-	123 311
Tamoio .....	1 127 549	879 233	22,55	103 822	80 410	953 643
Vale do Rosário .....	175 885	133 098	24,33	-	-	133 098
Varjão .....	166 539	128 768	22,68	-	-	128 768
Vassununga .....	408 549	316 401	22,55	-	-	316 401
Zanin .....	239 149	183 543	23,25	-	-	183 543
<b>TOTAIS .....</b>	<b>99 009 435</b>	<b>(x) 30 000 000</b>	<b>23,10</b>	<b>720 156</b>	<b>556 608</b>	<b>30 563 730</b>

(x) - No total da produção autorizada global (30 000 000) não foram incluídas as correções de cálculo do quadro inicial, referentes às Usinas Santa Rita (1 068 sacos), Santa Rosa de Lima (4 933 sacos) e São José da Estiva ... (1 121 sacos).

O Presidente do Instituto de Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.974-66, de 12 de agosto de 1966, resolve, ad referendum da Comissão Executiva:

Art. 1º Para o fim de manter disciplinado o ritmo de escoamento da produção de açúcar, atender às necessidades do consumo e à estabilização do preço no mercado interno, de acordo com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.370, de 1º de dezembro de 1965, e conside-

rando o que prescrevem as letras "a" e "b" do artigo 4º da Resolução número 1.974, de 12 de agosto de 1966, ficam estabelecidas as cotas mensais de comercialização para a Região Centro-Sul, na forma dos quadros anexos, a saber:

Estados	Sacos de 60 quilos
Minas Gerais .....	416.667
Rio de Janeiro .....	625.000

ATO Nº 17-66 — DE 29 DE AGOSTO DE 1966

São Paulo .....	2.300.000
Paraná .....	310.012

§ 1º Nos demais Estados produtores da Região Centro-Sul a comercialização de açúcar é isenta do sistema de cotas mensais.

§ 2º As cotas mensais de comercialização constantes dos quadros anexos, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 1.974, de 12 de ago-

to de 1966, terão validade a partir de 1º de setembro de 1966, observado em relação aos meses anteriores, o que dispõem as Resoluções ns. 1.966 e 1.971, de 10 de junho de 1966, e 28 de julho de 1966, respectivamente, e os Atos ns. 13-66, 15-66 e 16-66, de 27 de maio de 1966, 15 de julho de 1966, e 29 de julho de 1966, respectivamente.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
José Maria Nogueira.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO

REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DE MINAS GERAIS (Resolução nº 1.974-66 — Art. 4º letra "b")

USINAS	Produção Autorizada	Cota Mensal de Comercialização
Alvorada (ex Tapirai) .....	54 684	9 114
Ana Florência .....	170 753	28 459
Ariadópolis .....	107 186	17 864
Boa Vista .....	102 633	17 106
Campestre .....	27 992	4 665
Fronteira .....	152 981	25 497
Jatiboca .....	217 741	36 290
Jose Luiz .....	11 197	1 866
Júlio Reis (ex São Sebastião) .....	11 430	1 905
Lindóia .....	5 598	933
Malvina .....	198 745	33 124
Mendonça .....	21 097	3 516
Monte Alegre .....	120 802	20 134
Ovídio de Abreu .....	233 270	38 873
Paraíso .....	27 992	4 665
Passos .....	209 942	34 990
Pontal (ex Santa Lúcia) .....	33 977	13 997
Ribeiro .....	37 230	6 205
Rio Branco .....	223 938	37 323
Rio Doce .....	82 857	13 810
Rio Grande .....	124 126	20 698
Rocha Grande .....	35 457	5 910
Santa Helena .....	37 323	6 221
Santa Teresa .....	14 929	2 483
São João .....	102 158	17 023
São José (Ponte Nova) .....	83 977	13 996
<b>TOTAIS .....</b>	<b>2 500 000</b>	<b>416 667</b>

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO

REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Resolução nº 1.974-66 — Art. 4º letra "a")

USINAS	Produção autorizada	Cota duodecimal
Barcelos .....	516 793	43 066
Cambaíba .....	282 543	23 543
Carapebus .....	173 966	14 497
Conceição do Macabu .....	153 903	12 825
Cupim .....	396 730	33 061
Laranjeiras .....	117 327	9 777
Mineiros .....	225 188	18 766
Nôvo Horizonte .....	123 427	10 286
Outeiro .....	501 388	41 782
Paraíso .....	351 808	29 317
Poço Gordo .....	208 156	17 346
Fôrto Real .....	111 773	9 314
Pureza .....	204 359	17 030
Queimado .....	298 150	24 846
Quissamã .....	336 386	28 036
Santa Cruz .....	418 886	34 907
Santa Isabel .....	147 422	12 285
Santa Luiza .....	159 863	13 322
Santa Maria .....	264 095	22 008
Santa Rosa .....	52 498	4 373
Santo Amaro .....	314 150	26 179
Santo Antônio .....	186 523	15 544
São João .....	420 895	35 073
São José .....	716 683	59 724
São Pedro .....	143 280	11 940
Sapucaia .....	432 583	36 049
Tanguá .....	188 625	15 719
Vargem Alegre .....	52 600	4 383
<b>TOTAIS .....</b>	<b>7 500 000</b>	<b>625 000</b>

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO**  
**REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DE SÃO PAULO**  
 (Resolução nº 1.974-66 — Art. 4º letra "a")

USINAS	Contingentes Disponíveis para Consumo	Cota Mensal de Comercialização
<b>USINAS COOPERADAS</b>		
Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo .....	22 075 282	1 839 440
<b>USINAS NÃO COOPERADAS</b>		
Amália .....	528 560	44 047
Campestre .....	245 779	20 432
Contendas .....	49 251	4 103
Ester .....	737 913	61 493
Guarani .....	54 494	4 541
Itaquara .....	185 799	15 317
Itaquera .....	154 427	12 869
Lambari .....	303 640	25 305
Maluf .....	59 491	4 958
Maria Isabel .....	84 996	7 083
Miranda .....	116 644	9 720
Modêlo .....	161 593	13 466
Monte Alegre .....	419 901	34 992
Fôrto Felis .....	526 614	43 834
Romão .....	108 222	9 019
Santa Clara .....	112 710	9 393
Santa Ernestina .....	71 644	5 970
Santa Maria .....	100 573	8 381
Santa Rita .....	18 628	1 552
Santa Rosa .....	145 056	12 088
São Bento .....	94 263	7 855
São José (Americana) .....	25 426	2 119
São José da Estiva .....	22 548	1 862
Tabajara .....	58 726	4 893
Tamoio .....	639 729	53 311
Vale do Rosário .....	99 667	8 306
Vassununga .....	240 302	20 025
Zaia .....	162 342	13 529
<b>TOTAL DAS NÃO COOPERADAS .....</b>	<b>5 526 718</b>	<b>460 560</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>27 600 000</b>	<b>2 300 000</b>

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO**  
**REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DO PARANÁ**  
 (Resolução nº 1.974-66 — Art. 4º letra "b")

USINAS	Produção Autorizada	Cota Mensal de Comercialização
Indeferente .....	471 287	78 543
Central Paraná .....	879 592	146 599
Barreirinho .....	396 917	66 153
Varreões .....	56 600	9 433
Santa Teresinha .....	55 675	9 279
<b>TOTALS .....</b>	<b>1 860 071</b>	<b>310 012</b>

**Primeira Turma de Julgamento**

ACÓRDÃO Nº 9.449

Autuado: Pedro Ribeiro de Souza (Usina Várzea Grande)  
 Autuantes: Wilson Cardoso de Albuquerque e outro.  
 Processo: 467-58 A.I. — Estado de Sergipe.

Provas, pelos elementos constantes do processo, as infrações argüidas, julga-se procedente o auto de infração.  
 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Pedro Ribeiro de Souza, proprietário da Usina Várzea Grande, sita em Várzea Grande, município de Rosário do Estado de Sergipe, por infração aos arts. 2º e 64, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, c/c o art. 39 do

mesmo decreto, e arts. 144 e 145 do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, sendo autuantes, os fiscais Wilson Cardoso de Albuquerque e Renato Santana de Oliveira, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a Usina Várzea Grande, de propriedade de Pedro Ribeiro de Souza, sita em Sergipe, infringiu os arts. 2º e 64 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, c/c o art. 39 do citado Decreto-lei e mais os artigos 144 e 145 do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, pois deu saída a 110 sacos de açúcar sem o pagamento prévio da taxa de defesa de Cr\$ 3,10 e mencionando em 5 notas de remessa uma guia de pagamento já esgotada, tendo deixado de recolher a taxa só-

bre canas de fornecedores no valor de Cr\$ 297;

considerando que a autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica, que opinam pela condenação da autuada,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Wamberto, Presidente, Arrigo Falcone e J.A. de Lima Teixeira, relator, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a Usina Várzea Grande à multa de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação, no total de Cr\$ 2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros), por ser reincidente, além do pagamento da taxa devida, no valor de Cr\$ 341 (trezentos e quarenta e um cruzeiros), nos termos do art. 63, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, além da multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) por nota de remessa com referência a guia de pagamento de taxa inexistente, no total de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), nos termos do art. 39, do Decreto-lei citado, e mais ao pagamento da multa de Cr\$ 394 (quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), nos termos do art. 145, do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, além da taxa devida de Cr\$ 297 (duzentos e noventa e sete cruzeiros), no montante de Cr\$ 13.433 (treze mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente — J.A. de Lima Teixeira, Relator — Arrigo Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "Pela procedência.  
 Em 29.5.61 — Leal Guimarães".

**ACÓRDÃO Nº 9.450**

Autuados: Cia. Agrícola e Industrial Barra Bonita (Usina Barreirinho) — Yasuo Fujita e Francisco Antunes de Araújo.

Autuantes: Juarez Felix de Souza e outros.

Processo: A.I. nº 155-58 — Estado de São Paulo.

Provas, pelos elementos constantes do processo, as infrações argüidas, julga-se procedente o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Cia. Agrícola e Industrial Barra Bonita, proprietária da Usina Barreirinho, sita em Barra Bonita, Yasuo Fujita, transportador, residente em Avaré, e Francisco Antunes de Araújo, comerciante em Parapanema, todos no Estado de São Paulo, por infração, o 1º, ao art. 2º §§ 1º e 2º, c/c os arts. 64, 65 § único, 36 e seus §§, 31 e §§, 39 e 69 § único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39; o segundo, por infração aos arts. 33 e 63, do mesmo Decreto-lei, e o terceiro, por infringência aos arts. 40 e 63 letras B e C do mesmo diploma legal, sendo autuantes, Juarez Felix de Souza e outros fiscais deste IAA, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Usina Barreirinho, primeira autuada, vendeu a Francisco Antunes de Araújo, por intermédio de Yasuo Fujita, 100 sacos de açúcar cristal, desacompanhados de Nota de Remessa, com numeração irregular e em duplicata, sem o de-

vido registro nos livros competentes de produção e saída, bem assim do pagamento das taxas devidas ao IAA, inclusive as de defesa;

Considerando que, dos 100 sacos de açúcar cristal, 40 foram apreendidos e os demais dados ao consumo;

considerando que a Usina foi enquadrada no art. 2º §§ 1º e 2º, c/c os arts. 64 e 65 e seu § único, art. 36 e seus §§, 37 e seus §§, 39 e 69 parágrafo único; Yasuo Fujita nos arts. 33 e 63 e Francisco Antunes de Araújo nos arts. 40 e 60, letras b e c, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39;

Considerando que os atuados ofereceram defesa;

Considerando que a primeira autuada é reincidente específica no que se refere ao art. 36;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, Arrigo Falcone e J. A. de Lima Teixeira, relator, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de condenar-se o primeiro autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros), nos termos do art. 36, do Decreto-lei 1.831 de 4.12.39, grau médio; o segundo autuado, à multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), à razão de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar saído da Usina, com a sua cooperação, sem o pagamento da taxa de defesa, nos termos do art. 63, do mesmo decreto-lei; o terceiro à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, citado. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente — J.A. de Lima Teixeira, Relator — Arrigo Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "Pela procedência.

Em 30.5.61 — Leal Guimarães".

**ACÓRDÃO Nº 9.462**

Autuado: Ozaman Cavalcanti.  
 Autuante: Adeildo Rosa de Lima.  
 Processo: A. I. nº 273-60 — Estado da Paraíba.

Açúcar apreendido sem os documentos fiscais, constitui infração ao Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Ozaman Cavalcanti, comerciante em Pochinhos, Estado da Paraíba, por infração aos arts. 40 ou 42, c/c o art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuante o fiscal Adeildo Rosa de Lima, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a infração autuada ao autuado está devidamente provada no presente processo;

Considerando que o autuado deixou o processo correr à revelia;

Considerando, entretanto, que se trata de infrator primário,  
 Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presente os Senhores José Wamberto, Presidente, Arrigo Falcone e João Agripino Maia Sobrinho, relator, em julgar procedente o auto de infração, para conse-

derar boa a apreensão do açúcar, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto — Presidente. — João Agripino M. Sobrinho — Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. "Pela procedência nas conclusões do parecer.

Em 23 de fevereiro de 1962. — Leal Guimarães, Procurador.

ACORDÃO Nº 9.463

Autuada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).

Autuantes: Ferdinando Laumano e outro.

Processo: A. I. nº 671-60 — Estado do Rio de Janeiro.

O não recolhimento das contribuições e taxas, estabelecidas pela IAA, constitui infração ao Decreto-lei 3.855, de 21.11.41.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Cia. Agrícola Baixa Grande, proprietária da Usina Santo Amaro, sita em Baixa Grande, município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 13, 48 e 69 da Resolução 1.380 de 1959, c/c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21 de novembro de 1941, sendo autuantes os fiscais Ferdinando Lauriano e Jecy Soares Peixoto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que está devidamente comprovado ter a Usina Santo Amaro, da Cia. Agrícola Baixa Grande, do Estado do Rio, infringido os artigos 13, 48 e 65 da Res. 1.380-59 c/c os artigos 148 e 149 do Estatuto da Lavoua Canaieira;

Considerando que a autuada foi devidamente notificada, tendo apresentado defesa cujos argumentos não têm a menor procedência;

Considerando que, tanto os pareceres da Procuradoria Regional como o da Divisão Jurídica são pela condenação da autuada;

Considerando que a autuada é primária na espécie,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores José Wamberto, Presidente, Arrigo Falcone e João Agripino Maia Sobrinho, relator, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a Usina autuada a multa de Cr\$ 1.227.372 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), nos termos do art. 149, do Decreto-lei 3.855, de 21 de novembro de 1941. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto — Presidente. — João Agripino M. Sobrinho — Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "Pela procedência na forma do parecer.

Em 23 de fevereiro de 1962. — Leal Guimarães, Procurador.

ACORDÃO Nº 9.464

Autuada: Vinicultura e Engarrafadora Ouro Fino Ltda.

Autuantes: Joarez Felix de Souza e outro

Processo: A. I. nº 531-60 — Estado de São Paulo.

Comprovada a infração ao parágrafo único do art. 68, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 julga-se procedente o auto de infração lavrado por inobservância ao referido dispositivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Vinicultura e Engarrafadora Ouro Fino Ltda., estabelecida na Capital de São Paulo, por infração ao art. 68 e seu parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuantes, Juarez Felix de Souza e Nelson Bertino de Araujo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o embaraço à fiscalização ficou plenamente comprovado e confessado pela autuada; considerando que a infratora é primária;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acordo com o Sr. Relator, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Wamberto, Presidente, Arrigo Domingos Falcone e João Agripino Maia Sobrinho, relator em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), grau mínimo do parágrafo único do artigo 68, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: — "Pela procedência do A. I. para o fim de ser autuada condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 5.000 — grau mínimo do art. 68 parágrafo único do Decreto-lei 1.831.

Em 18 de outubro de 1960. — José Motta Maia.

ACORDÃO Nº 9.465

Autuado: Wilson Jotha. Autuantes: Oscar de Moraes Cordeiro e outro.

Processos nº 13-65 — A.I. nº 14-65 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se julgar boa e valiosa, nos termos do artigo 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, a apreensão de documentos fiscais, aplicando-se, ainda, à usina, a cominação do art. 36 § 3º, do mesmo diploma legal pela falta de emissão das notas de remessa correspondentes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Wilson Jotha, proprietário de um depósito de bebidas, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 60, letra b, c/c o art. 40, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, sendo autuantes, os fiscais Oscar de Moraes Cordeiro e Hugo de Castro Nascimento, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando materialmente provadas as infrações de que tratam os processos ns. A.I.-13 e A.I.-14-65, de vez que a fiscalização do IAA apre-

endeu, no estabelecimento comercial de Wilson Jotha, 280 sacos de açúcar cristal de produção da Usina Quissaman, na safra 63-64, desacompanhados da correspondente documentação fiscal;

considerando que a Usina Quissaman, conforme a prova dos autos, deixou de emitir, pelo menos, duas notas de remessa para cobertura de açúcar vendido;

considerando que as autuadas, nas razões de defesa apresentadas, não conseguiram elidir as infrações a elas imputadas;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. Juarez Pimentel, Presidente Substituto, João Agripino Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedentes os autos de infração, para o fim de impor ao autuado Wilson Jotha a pena de perda dos duzentos e oitenta sacos de açúcar cristal, considerada boa e valiosa a sua apreensão, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e à Cia. Engenho Central Quissaman, proprietária da Usina Quissamar a multa de ..... Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), grau mínimo do art. 36, § 3º, do mesmo diploma legal, no total de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), por haver deixado de emitir, pelo menos, duas notas de remessa para cobertura do açúcar vendido. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente. — Arrigo Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador. — "Pela procedência.

Em 26 de abril de 1965. — Leal Guimarães.

ACORDÃO Nº 9.466

Autuado: Marques da Silva. Autuantes: Austriclinio Wanderley e outro.

Processo: A.I. nº 245-65 — Estado de Pernambuco.

É de se julgar boa e valiosa, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, a apreensão de açúcar desacompanhado de notas de remessa ou de entrega, depositado em estabelecimento comercial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a filial da firma comercial Marques da Silva, sita em Igarassu, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 ou 42, combinado com a letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, sendo autuantes, Austriclinio Wanderley e Wellington de Albuquerque, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a fiscalização do IAA apreendeu na filial da firma Marques da Silva, em Igarassu Estado de Pernambuco, 18 sacos de açúcar cristal de fabricação da Usina Aliança, na safra 64-65, desacompanhados da respectiva documentação fiscal;

considerando que a infração foi materialmente provada, tanto mais que a autuada, embora houvesse sido devidamente intimada, deixou de apresentar alegações de defesa;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica, cujos fundamentos e conclusões adota,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, João Agripino Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de se condenar a firma Marques da Silva, filial, em Igarassu, à perda dos dezoito sacos de açúcar cristal, considerada, assim, boa e valiosa a sua apreensão, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. "Pela procedência. Em 9 de setembro de 1965. — Leal Guimarães, Procurador".

ACORDÃO Nº 9.467

Autuada: Usina Açucareira Santa Cruz S. A. (Usina Santa Cruz). Autuantes: Alencar de Carvalho e outro.

Processo: A.I. nº 107-65 — Estado de São Paulo.

Comprovada a saída irregular do álcool, é de se julgar procedente o auto de infração, para o efeito de se condenar a infratora, além da multa a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, ao pagamento de indenização correspondente ao valor do produto irregularmente entregue, na forma do § 2º, do mencionado art. 1º.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Açucareira Santa Cruz S.A., proprietária da Usina Santa Cruz, sita em Capivari, Estado de São Paulo, por infração ao art. 1º e seus §§ 2º e parágrafos, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43,

**COLEÇÃO DAS  
LEIS DO ESTADO  
DA GUANABARA  
1965  
VOLUME III**

Leis e Decretos de setembro  
a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 95f

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Avenida Rodrigues Alves nº 1  
Agência I  
Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na sede do D.I.N.

sendo autuantes os fiscais Alencar de Carvalho e Gerson Mariz da Silva, a Primeira Turma do Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a fiscalização do IAA, através medição do estoque de álcool hidratado de 96° GL da Usina Santa Cruz e do confronto deste com sua escrita fiscal, apurou uma diferença para menos de 83.059 litros do produto, pelo que a autuou por infração aos arts. 1º e 2º e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943;

considerando que a autuada não contestou a diferença apontada, limitando-se, tão-somente, a atribuí-la à negligência do encarregado do serviço;

considerando, todavia, que a lei permite deduzir até 5% do total do álcool produzido, a título de evaporação ou vasamento, percentagem essa que representa 43.750 litros, o que reduz as saídas irregulares para 39.309 litros, quantidade sobre a qual devem, portanto, ser calculadas a multa e indenização de que tratam os dispositivos capitulados no auto;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica, cujos fundamentos e conclusões adota,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores José Wamberto, Presidente, João Agripino, Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de se condenar a Usina autuada a pagar, além da multa prevista no art. 1º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, no valor de Cr\$ 3.223.338 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), uma indenização correspondente ao valor do produto irregularmente entregue, na forma do art. 1º, § 2º, no montante de Cr\$ 3.223.338 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), à razão de Cr\$ 80 (oitenta cruzeiros) por litro, acrescido da taxa de Cr\$ 2 (dois cruzeiros) de que trata o art. 4º, da Res. nº 1.729-63, no total de Cr\$ 6.446.676 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seicentos e setenta e seis cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: "Pela procedência na forma do parecer. Em 25 de junho de 1965. — Leal Guimarães, Procurador".

#### ACÓRDÃO Nº 9.468

Autuado: Amaro Ferreira Mendes. Autuantes: Colimedes Rocha e outro.

Processo: A.I. nº 229-64 — Estado do Rio de Janeiro.

*Açúcar desacompanhado de nota de remessa ou de entrega — Julga-se boa e valiosa a apreensão, nos termos do artigo 60, letra "b" do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Amaro Ferreira Mendes, comerciante em Morro do Coko, município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 42, § 2º, e/c o artigo 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuantes, Colimedes Rocha e José de Alencar Coutinho, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a infração se encontra materialmente provada, visto como a fiscalização do IAA apreendeu, no estabelecimento comercial do autuado, cinco sacos de açúcar cristal, produzidos na Usina Poço Gordo, safra 64-65, desacompanhados de notas e de remessa ou de entrega;

Considerando que a infração não foi sequer contestada, pois a autuada apesar de convenientemente intimada, não apresentou alegações de defesa;

Considerando o mais que dos autos consta, Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente substituto, João Agripino Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a firma autuada à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 30, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador. — Parecer do Senhor Procurador — Pela procedência para julgar boa a apresentação.

Em 18 de novembro de 1964. — Leal Guimarães, Procurador.

#### ACÓRDÃO Nº 9.469

Autuada: Usina Anhumas (de Usina Anhumas S.A.)

Autuante: José Eugênio Tramontano.

Processo: A.I. nº 185-65 — Estado de São Paulo.

*Comprovada a falta de lançamento, na Guia de Arrecadação de Taxa, de partidas de açúcar saídas da usina, bem assim a emissão de notas de remessa irregulares, é de aplicar-se à infratora, as cominações dos artigos 38 e 39 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Anhumas, de propriedade de Usina Anhumas S.A., sita em Córrego Rico, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 38 e 39 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuante, o fiscal José Eugênio Tramontano, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que as infrações de que trata o auto de fis. 2 resultaram provadas e até confessadas;

Considerando que os argumentos da defesa não elidem a autuação, pois a ninguém é dado escusar-se sob a alegação de desconhecimento da lei;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Senhor Relator, em sessão realizada aos 15 dias do mês de setembro, ao ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente substituto, João Agripino Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina autuada ao pagamento das multas previstas nos arts. 38 e 39 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, graus mínimo e médio, isto é, de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) para cada uma das notas de remessa irregulares, no total de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros), e de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) pela falta de lançamento das notas na guia de recolhimento, no

montante de Cr\$ 12.000 (doze mil cruzeiros).

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Wamberto, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — João Agripino M. Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — Pela procedência na forma do parecer. Em 8-6-65. — Leal Guimarães, Procurador.

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolveu:

#### PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.558 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Administração, da Agência de Niterói, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Gildo Oliveira Lacourt, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

#### PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.565 — Investir, com efeito a partir de 4.1.66, na função gratificada de Encarregado do Armazém de Bela Vista do Paraíso, junto a Agência de Londrina, o Armazenista, nível 8, Antonio Marcos Bertoni, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 11-F.

Nº 1.566 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Taxas, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Paranaguá, o Escriturário, nível 10, Alberto Freccero, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Nº 1.570 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário, nível 8, Carlos Augusto Cavalcante Nascimento, lotado na Agência Rio, com efeito a partir de 3 de agosto do corrente ano.

Nº 1.573 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Umuarama, símbolo 11-F, subordinado à Agência de Londrina, o Trabalhador, nível 1, José Zotélli Netto, e designa, para a vaga decorrente, o Trabalhador, nível 1, Israel Fernandes, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 11-F.

Nº 1.575 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais, do Serviço de Armazéns e Estoques, símbolo 5-F, da Agência de Belo Horizonte, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Clarinda Gama Cateb.

Nº 1.576 — a) Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, do Serviço de Administração, símbolo 5-F, da Agência de Belo Horizonte, o Escriturário, nível 8, Dulcinda Ephigênia de Almeida Gomides e 2) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes, do Serviço de Armazéns e Estoques, símbolo 5-F, da Agência de Belo Horizonte, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Maria Elisa Paiva Carrara.

Nº 1.577 — a) Investir na função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, do Serviço de Administração, da Agência de Belo Horizonte, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Maria Elisa Paiva Carrara, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F e b) investir na função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes, do Serviço de Armazéns e Estoques, da Agência de Belo Horizonte, o Escriturário, nível 8, Dulcinda Ephigênia de Almeida Gomides, mediante a

percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolveu:

#### PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.581 — Tornar sem efeito a Ordem P.66-1.394, de 8 de setembro do corrente ano, que dispensou o Engenheiro Agrônomo, nível 20, Anselmo Bonifácio, da função gratificada de Agrônomo Residente em Caratinga-MG, símbolo 3-F.

#### PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.586 — Aposentar o Agregado, símbolo 1-C, Carlos Eduardo Tavares Fortunato, lotado na Agência de São Paulo, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos do aumento de 20% (vinte por cento) por ser Agregado desde 1º de julho de 1960, de acordo com o artigo 169, inciso III, e de (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foi computada, em dobro, 1 (hum) período de licença especial não usufruído, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

#### PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.594 — Remover, a pedido e sem ônus para o IBC, da Agência de Santos para a de São Paulo, o Oficial de Administração, nível 14, Joaquim Carvalho Fernandes, e investi-lo na função gratificada de Contador Seccional, da Contadoria Seccional, da Agência de São Paulo, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 1-F. Fica, em consequência, cancelada a Ordem P.66-195, de 10.2.66.

Nº 1.597 — Exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, Narciso dos Passos Leite, lotado na Agência de Santos, com efeito a partir de 1º.8.66.

Nº 1.601 — Dispensar, a pedido, com efeito a partir desta data, da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, da Agência de São Paulo, o Fiscal, nível 14, Mário Pinheiro Júnior.

Nº 1.602 — Assegurar, com efeito a partir desta data, ao Fiscal, nível 14, Mário Pinheiro Júnior, lotado na Agência de São Paulo, em virtude de ter exercido funções gratificadas, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-F, correspondente à função gratificada de maior padrão por ele exercida.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolveu:

#### PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.583 — Assegurar, com efeito a partir de 23 de julho de 1960, tendo em vista o disposto na Lei número 1.741, de 22-11-52, no art. 60, da Lei nº 3.780, de 12-7-60 e na Resolução nº 273, de 2-8-62, da Diretoria do IBC, ao funcionário aposentado Caçildo Albernaz de Albuquerque, da usina de Bom Jardim — RJ, em virtude de ter exercido cargo em comissão e função gratificada por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 16-F, correspondente à função gratificada de maior padrão por ele exercida; b) alterar a Ordem P.65/1.339, de 30 de dezembro de 1965, e em consequência, considerar este Agregado, símbolo 16-F, aposentado com vencimento integral e com provento aumentado de 20% (vinte por cento), de acordo com o inciso III, do art. 169, do Estatuto dos Funcionários do IBC, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.584 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de

Fiscalização, símbolo 3-F, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 12, Tufi Feres Bourghignon; b) dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 3-F, da Agência de Vitória, o Oficial de Administração, nível 12, Fernando Grijó de Azevedo; c) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, símbolo 5-F, da Agência de Vitória, o Escriturário, nível 8, João Batista de Oliveira Filho; d) dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 14, João Luiz Ferreira Filho; e) dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico, símbolo 5-C, da Agência de Vitória, o Oficial de Administração, nível 12, Potyguara Valle; f) dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico, símbolo 5-C, da Agência de Vitória, o Oficial de Administração nível 14, Alarico de Araújo Lyrio; g) dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Faturamento, símbolo 3-F, da Agência de Vitória, o Oficial de Administração, nível 12, Clovis Alfredo Silva; h) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Liberação, símbolo 5-F, da Agência de Vitória, o Agregado, símbolo 7-C, Lincoln de Barros Calmon; i) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Embarques, símbolo 5-F, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 12, Walter Rosindo da Silva.

Nº 1.585 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 12, Tufi Feres Bourghignon, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C; b) investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico, da Agência de Vitória, o Oficial de Administração, nível 12, Fernando Grijó de Azevedo, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C; c) investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 12, Ronaldo Soares da Silva, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F; d) investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 12, Cláudio Vasconcellos de Oliveira, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F; e) investir na função gratificada de Chefe da Seção de Liberação, da Agência de Vitória, o Datilógrafo, nível 9, Maria Auxiliadora Andrade, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F; f) investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Faturamento, da Agência de Vitória, o Escriturário, nível 8, João Batista de Oliveira Filho, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F; g) investir na função gratificada de Chefe da Seção de Embarques, da Agência de Vitória, o Fiscal, nível 14, João Luiz Ferreira Filho, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.674 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de Santos, o Fiscal, nível 12, Américo Cesar, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 6-F.

Nº 1.675 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de Santos, o Fiscal, nível 12, Genaro Varvello, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 6-F.

Nº 1.676 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da

Agência de Santos, o Fiscal, nível 12, Milton Rodrigues Viana, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F.

Nº 1.677 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de Santos, o Fiscal, nível 12, Manoel Júlio Joaquim, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F.

Nº 1.678 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de Santos, o Fiscal, nível 12, João Torres, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 6-F.

Nº 1.680 — Considerando que a instauração deste procedimento decorreu do fato de o servidor João Clovis Castilhos haver no período de 12 meses, isto é de 17-2-64 a 18-2-65, consignado mais de 60 faltas, sem justificativa. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, nº 6 da Lei nº 1.779, de 22-12-52, aplicar ao indiciado João Clovis Castilhos, lotado na Agência do Rio, a pena de demissão, na conformidade do disposto no art. 191, II, do mencionado Estatuto dos Funcionários deste Instituto.

COMUNICADO Nº 67-66

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número

1.779 de 22 de dezembro de 1952 e tendo em vista a aprovação pelas autoridades monetárias, comunica:

1. As vendas de café que se registram no Instituto Brasileiro do Café, no período de 7 a 30 de novembro de 1966, poderão ser realizadas para pagamento, no exterior, contra saques até 90 (noventa) dias de vista, desde que os embarques se realizem nos prazos regulamentares em vigor. As despesas de desconto correrão à conta do Fundo de Reserva de Defesa do Café.

2. A faculdade prevista no item 1. acima, não se aplica às operações registradas no Instituto Brasileiro do Café anteriormente a 7 de novembro de 1966 ou às que, embora registradas no período acima indicado, não tenham os seus embarques realizados nos prazos estabelecidos.

3. As agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de embarque estão capacitadas a prestar os esclarecimentos necessários.

4. A Fiscalização Cambial do Banco Central da República do Brasil expedirá as instruções disciplinando o assunto.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — Leonidas Lopes Borio, Presidente.

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº RDF-4-66

Concorrência Pública para fornecimento de materiais para instalações hidráulicas de obras do BNDE na SQD-407-408, Asa Sul em Brasília.

A Representação do BNDE no Distrito Federal (RDF), autorizada pela Comissão Supervisora das obras do Banco em Brasília, faz público, para conhecimento dos interessados que às dez (10) horas do dia sete (7) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, no 13º andar, sala número 1.306 do Edifício BNDE, sito no Conjunto nº 1, Bloco 7 do Setor Bancário Sul em Brasília, receberá através de junta, presidida pelo Chefe da RDF, tendo como vogais, o Assessor de Engenharia e o Chefe do Setor Administrativo-Financeiro da Representação, propostas nas seguintes condições:

1. Objeto

Fornecimento no canteiro das obras do BNDE na Super Quadra Dupla-Sul nº 407-408 em Brasília (DF) do seguinte material em estado novo, sem uso anterior, admitidas propostas para todos ou parte dos itens abaixo:

1.1 — ralo de cobre simples de dez centímetros por dez centímetros por cinco centímetros (10cmx10cmx5 cm) com saída lateral de trinta e oito milímetros e um décimo de milímetro (38,1 mm) — uma polegada e meia (1 1/2"), com grelha quadrada de metal fundido níquelado e caixilho de latão estampado — 230 unidades.

1.2 — ralo sifonado MOTTA ou similar de quinze centímetros por quinze centímetros por vinte e dois centímetros e meio (15cmx15cmx22,5 centímetros), com uma saída lateral de setenta e seis milímetros e dois décimos de milímetro (76,2 mm) — três polegadas (3"), com grelha sextavada de metal fundido níquelado e caixilho de latão estampado — 190 unidades.

1.3 — cano de chumbo de dezove milímetros e um décimo de milímetro (19,1 mm) — três quartos de

polegadas (3/4") (diâmetro interno) e aproximadamente dois milímetros e cinco décimos de milímetro (2,5 mm) de espessura de parede (parede grossa) — 150 metros lineares.

1.4 — cano de chumbo de trinta e um milímetros e oito décimos de milímetro (31,8 mm) uma polegada e um quarto (1 1/4") (diâmetro interno) e aproximadamente dois milímetros e cinco décimos de milímetro (2,5 mm) de espessura de parede (parede grossa) — 450 metros lineares.

1.5 — cano de chumbo de trinta e oito milímetros e um décimo de milímetro (38,1 mm) — uma polegada e meia (1 1/2") (diâmetro interno) e aproximadamente dois milímetros e cinco décimos de milímetro (2,5 mm) de espessura de parede (parede grossa) — 900 metros lineares.

1.6 — cano de chumbo de setenta e seis milímetros e dois décimos de milímetro (76,2 mm) — três polegadas (3") (diâmetro interno) e aproximadamente dois milímetros e cinco décimos de milímetro (2,5 mm) de espessura de parede (parede grossa) — 180 metros lineares.

1.7 — estearina — 380 quilos.  
1.8 — tinta zarcão (trinta galões) — 113,55 litros.  
1.9 — estopa branca — 400 quilos.  
1.10 — fio sisal — 220 quilos.  
1.11 — estanho — 270 quilos.

2. Apresentação

2.1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 — Não serão recebidas propostas apresentadas por consórcio ou grupos de empresas.

2.2 — O concorrente no lugar, dia e hora fixados neste Edital, apresentará dois envelopes, fechados e lacrados, contendo um sua documentação e outro sua proposta, com a menção na parte externa:

"De — nome da empresa proponente.

Para — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — Representação no Distrito Federal.

Assunto — Concorrência Pública nº RDF-4-66.

Título — "Documentação" ou "Proposta" (conforme o conteúdo do respectivo envelope)."

3. Documentação

3.0 — O envelope com esse título, deverá conter os seguintes elementos:

3.1 — Da Proponente:

3.1.1 — Declaração, em duas vias datilografadas e assinadas, indicando: A) o lugar de seu estabelecimento por onde se fará o fornecimento e faturamento, para os efeitos previstos no item 3.3;

B) os documentos contidos nesse envelope;

3.1.2 — comprovante da existência legal da proponente com sua constituição e representação atuais inscritas no Registro ou Junta de Comércio. Se a proposta for subscrita por procurador, juntar também o instrumento da procuração;

3.1.3 — certificado de inscrição na CONEP (Decreto nº 57.271, de 16 de novembro de 1965);

3.1.4 — certidão de quitação com os Institutos de Previdência Social a que a proponente esteja vinculada;

3.1.5 — certidão de quitação com a Lei dos Dois Terços;

3.1.6 — certidão negativa de débito para com o Imposto de Renda e demais tributos devidos à Fazenda Federal;

3.1.7 — certidão negativo de débito para com a Fazenda do Estado e do Município ou do Distrito Federal;

3.1.8 — prova de quitação para com o Imposto Sindical do empregado e empregador;

3.1.9 — comprovante de recolhimento da caução inicial à Caixa Econômica Federal de Brasília

3.2 — Dos responsáveis legais da proponente:

3.2.1 — prova de quitação ou isenção eleitoral;

3.2.2 — prova de quitação ou isenção do serviço militar.

3.3 — A documentação dos itens 3.1.4 a 3.1.8 refere-se ao estabelecimento da proponente por onde se fará o fornecimento e faturamento. Se o pagamento dos impostos federais estiver centralizado na sede da concorrente, aí serão tiradas as certidões do item 3.1.6.

3.4 — O Certificado de Registro dos Fornecedores do Governo (Decreto-lei nº 6.204, de 17-1-1944) dispensará de apresentação apenas os documentos expressamente nele relacionados.

3.5 — Os documentos poderão ser oferecidos em original, fotocópia autenticada ou em sua publicação oficial, devendo aqueles sujeitos a prazo de validade, estar em vigor na data acima marcada para apresentação das propostas.

4. Proposta

4.0 — O envelope com esse título deverá conter a Proposta, datilografada em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1 — nome da proponente, com endereço completo para recebimento de comunicações relativas a esta concorrência;

4.2 — preços unitários e globais dos materiais postos na obra, incluindo todas as despesas e impostos;

4.3 — marca ou fabricante dos materiais propostos;

4.4 — prazo em dias consecutivos para o fornecimento dos materiais;

4.5 — declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

4.6 — data e assinatura da proponente.

5. Condições

5.1 — Recepção — Serão recebidos os envelopes apresentados antes de iniciar-se a abertura do invólucro da "Documentação".

5.2 — Abertura — Abrir-se-ão somente as propostas que tenham satisfeito a documentação relacionada, restituídas as demais insuficientes.

5.3 — Preços e sua validade — Os preços são fixos e irrevogáveis, sendo de trinta (30) dias o prazo mínimo de validade da proposta.

5.4 — Caução da proposta — A caução do item 3.1.9, no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), será feita na Caixa Econômica Federal de Brasília, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal pelo seu valor nominal.

5.5 — Prazo máximo do fornecimento — O prazo máximo do fornecimento é de quarenta e cinco (45) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

5.6 — Julgamento — O Banco poderá aceitar parte da proposta, fazendo-se o julgamento olpe critério de menor preço unitário para cada item e de melhor qualidade de material. No caso de empate em um item, optar-se-á pela proposta que tiver maior número de itens melhor classificados. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem os elementos relacionados no item 4, ou contrariarem as condições expressas neste Edital.

5.7 — ABNT — Os materiais cujas especificações sejam reguladas por normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem atender aos requisitos mínimos ali estabelecidos (Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962).

5.8 — Contrato — O contrato de fornecimento será assinado em Brasília, dentro de cinco (5) dias da data do recebimento pela proponente, da comunicação. Para esse efeito, o vencedor deverá, previamente, reforçar a caução inicial para cinco por cento (5%) do valor global dos itens adjudicados de sua proposta, em garantia da execução do contrato.

5.9 — Perda da Caução inicial — O vencedor que não assinar, no prazo do item 5.8, perderá a caução em favor do Banco, mediante adjudicação administrativa. Nesse caso, reserva-se o Banco, a faculdade de convocar para a assinatura do contrato, os subsequentes classificados no respectivo item, em ordem crescente.

5.10 — Pagamentos — Os pagamentos serão feitos em Brasília contra entrega e comprovante de recebimento do material, dentro de oito (8) dias da apresentação da nota de cobrança no protocolo da Representação do BNDE no Distrito Federal.

5.11 — Multa — Estipular-se-á a multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, sem prejuízo do disposto no item seguinte.

5.12 — Descumprimento e Rescisão — O descumprimento de qualquer condição, falência ou transferência de obrigações a terceiros, determinará a rescisão do contrato e a declaração de inidoneidade do concorrente, com indenização igual à soma do valor da caução e da multa moratória verificada, além de todas as despesas para o resguardo e realização dos direitos do Banco.

5.13 — Fôro da Concorrência e do Contrato — Brasília, Distrito Federal.

5.14 — Esclarecimentos — Aos interessados, serão prestados esclarecimentos pela Assessoria de Engenharia da Representação, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, no 13º andar do Edifício BNDE em Brasília.

5.15 — Anulação — Por conveniência administrativa, poderá ser anulada esta concorrência sem direito a qualquer indenização.

5.16 — Liberação — Assinado o contrato ou anulada a concorrência, serão devolvidos aos concorrentes que o requerem, os documentos apresentados e a caução da proposta.

Brasília, 11 de novembro de 1966.  
Paulo Távora, Chefe da Representação do BNDE no Distrito Federal.  
Francisco de Souza Cunha, Assessor de Engenharia. — Antônio Barbosa de Carvalho, Chefe do Setor Administrativo-Financeiro.

Nº 37.667 — 14-11-66 — Cr\$ 50.000.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 55-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de junho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915 de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 41.307-66 aprovou em sua reunião de 27.10.66 o projeto do Entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com o acesso a Santa Isabel no Estado de São Paulo conforme consta do desenho de Nº PEEI.652-66 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias a execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — Rufino de Almeida Pizarro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.

EDITAL Nº 56-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de junho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915 de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 50.460-64 aprovou em sua reunião de 27 de outubro de 1966 o projeto do Entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com a rodovia de acesso a Guararema no Estado de São Paulo conforme consta do desenho de Nº SSP-11-65 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — Rufino de Almeida Pizarro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE ROJAGEM

CONCORRENCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 76-66

Publicado no Diário Oficial de 27.10.66  
Rodovia: BR-116-SJ  
Trecho: D'Álva RJ-SP — São Paulo, subtrecho Caçapava Taubaté

Obra: Construção de um bueiro circular de 3,50 x 4,00 m na estaca 5813 + 10,00

Retificação

No quadro de quantidade, inclua-se: Escoramento da obra — m3 — 400

CONCORRENCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 80-66

Publicado no Diário Oficial de 4.11.66

Rodovia: BR-040-MG.

Trecho: Itaperuna-Muriae

Obra: Construção de uma ponte sobre o rio Pratinha

Retificação

No capítulo III, item 10, onde se lê: § 3º A caução inicial será reforçada...; leia-se: § 1º A caução inicial será reforçada...

No capítulo IV, item 12, onde se lê: ... em tubulações...; leia-se: ... em tubulões...

No capítulo IV, item 12, onde se lê: ... tangente e ec rampa...; leia-se: ... tangente e em rampa...

CONCORRENCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 81-66

Publicado no Diário Oficial de 4.11.66

Rodovia: BR-116 (Rio-Bahia)

Trecho: km. 1.285 ao km. 1.345

Retificação

No preâmbulo onde se lê, do engenheiro inclua-se: Salvan Borborema da Silva

No capítulo I, item 2, letra c, onde se lê: ... corresponde a um limite de 10% (dez por cento) para acréscimo...; leia-se: ... corresponde a não haver acréscimo...

No capítulo II, item 7, letra a.1, onde se lê: ... alternativamente, volume...; leia-se: ... alternativamente, num volume...

## COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1965

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro a dezembro.

DIVULGAÇÃO Nº 956

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

No capítulo II, item 7, letra b, § 2º, onde se lê: compressores de ar para 210 pés cúbicos por minuto; leia-se: 2 compressores de ar para 210 pés cúbicos, por minuto.

No capítulo IX, item 22, onde se lê: item 20; leia-se ... item 18

No capítulo XI, item 31, onde se lê: ... Divisão de...; leia-se: ... Divisão de Conservação

No capítulo XI, item 33, onde se lê: ... Divisão de...; leia-se: ... Divisão de Conservação

Os capítulos VI — Pagamentos, VII — Valor e Dotação e VIII — Reajustamento, leiam-se após o Capítulo V — Prazos.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Retificação

No Edital nº 169/66 publicado no Diário Oficial de 3 de novembro em curso.

Cláusula III — Caução

Onde se lê:

\* § 1º. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) se destina à garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 169-66.

Leia-se:

§ 1º — O recebimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) e destina a garantir a assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 169-66.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Engenharia

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que a comissão examinadora do concurso à docência livre de "Construção Civil — Arquitetura" nos termos da legislação vigente ficou assim constituída:

Professor Rufino de Almeida Pizarro.

Professor Jurandyr de Castro Pires Ferreira.

Professor Paulo Sá.

Professor Paulo Alberto Rodrigues.

Professor Carlos da Silva.

Outrossim comunica que o início do concurso foi fixado o dia 12 (doze) de dezembro de 1966, às 10 horas da manhã no Largo de São Francisco.

Escola de Engenharia, em 24 de outubro de 1966. — Professor João Luiz Lopes Bentes, Secretário.  
(Dias 14 — 16 e 17-11-66).

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50